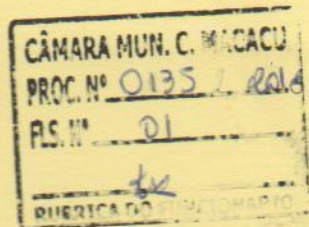




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO



EXERCÍCIO DE 20 18.....

Processo nº. 0135/2018

REFERÊNCIA: Processo Administrativo

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de material de escritório,

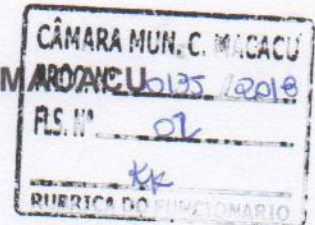
para a Câmara Municipal, no presente exercício.

Processo nº 0135/2018, dado pelo protocolo.

Início 20 de fevereiro de 2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



Cachoeiras de Macacu, 20 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Excelência da necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição de material de escritório, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação em anexo.

Sugiro Vossa Excelência determine as providências cabíveis no sentido de dar início ao procedimento em tela.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

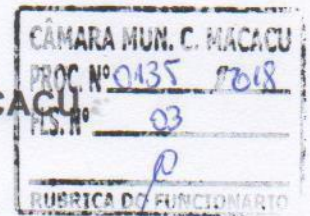
Lilian da Silva Garcia
Lilian da Silva Garcia
Secretária Geral

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0135 / 2018 dado pelo
protocolo, distribuído à Presidência
Em, 20 de Fevereiro de 2018

Karla Kolimbrowsky
Karla Kolimbrowsky
RECEPCIONISTA
Mat. 641



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

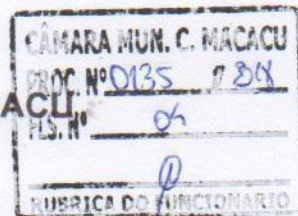


ANEXO ÚNICO

Item	Discriminação	Quant.	Med.
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID
16	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID
17	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	500	UNID
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID
19	Grampo 26/6	10	CX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



20	Grampo 23/13	05	CX
21	Grampo 23/10	05	CX
22	Tinta Black 664	40	Frasco
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX
35	Carimbeira	05	UNID
36	Cola instantânea 5g	05	UNID
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0135 / 2008
FLS. Nº 05
P.
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0135/2018
FLS. Nº 23
SECRETARIA DO FUNCIONARIO

AO
IMO. SR.
ANGELO DOS SANTOS MORAES
MD. PRESIDENTE DA CPL

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação de V.S. constante no Processo nº 0135/2018, de 20 de fevereiro de 2018, folhas 22, informo que existe disponibilidade de saldo orçamentário, para aquisição de material de consumo, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 06, anexa, fls. 24.

Cachoeiras de Macacu, 12 de junho de 2018.

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0235/2018
FLS. Nº 24
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 1.

Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
6	12/06/2018	0135/2018

Unidade Orçamentária
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação
10 1001.0103100712.001-3390.30.00-00

Atividade / Projeto
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos
00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva
38.615,69

Motivo
Aquisição de material de expediente.

FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ NETTO
CHEFE DO SETOR CONTÁBIL
Mat.: 327



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0135 7818
CLNº 25
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 18 de junho de 2018.

Ao Presidente da Comissão de Licitação,

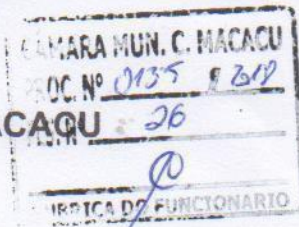
Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para as providências decorrentes.

Célio de Carvalho Maciel
Presidente

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



Cachoeiras de Macacu, 18 junho de 2018.

À Douta Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal,

Encaminho a essa Procuradoria Jurídica o presente processo que versa sobre o procedimento licitatório para aquisição de materiais de escritório, para a Câmara Municipal, no presente exercício, para exame e aprovação da minuta de Edital de Carta Convite, nos termos do § Único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93

Ângelo dos Santos Moraes

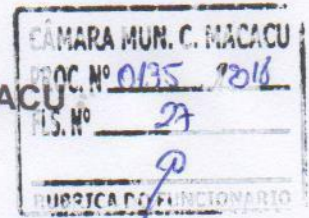
Presidente da Comissão de Licitação - Mat. 00719

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ


Ângelo dos Santos Moraes

Presidente da CPL

Matrícula 00719



MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria 047/2017, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO**. Critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordinam às normas gerais da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

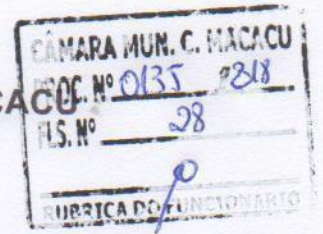
1.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues de acordo com a data especificada a seguir:

DIA: XX/XX/XXXX

HORA: XX:XX horas

LOCAL: Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000

1.2 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:



1.3 - ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE
ENVELOPE "A" - DA DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018
CONVITE Nº 005/2018

1.4 - ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL

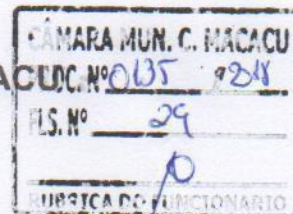
NOME DO LICITANTE
ENVELOPE "B" - DA PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018
CONVITE Nº 005/2018

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA e NECESSIDADE de materiais de escritório, de acordo com a precificação dada por esta licitação, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação do ANEXO IV.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

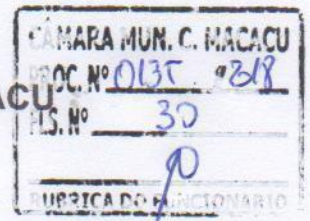
4.1. – As empresas que se interessarem em participar do certame, e que não estejam previamente cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Localização.

4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, mediante



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou documento equivalente que comprove a regularidade;

- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do Termo de autorização / outorga / permissão / concessão, ou documento semelhante para venda / distribuição / prestação do objeto desta licitação, descrito no ITEM 02, nos termos da Legislação em vigor, caso aplicável.

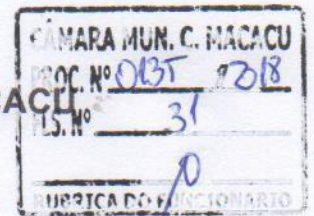
4.1.4 – DECLARAÇÕES

- a) **Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF/88**, e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, **conforme modelo constante ANEXO II.**
- b) **Declaração de Enquadramento na Lei 123/06**, caso aplicável, em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da referida lei.

4.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

4.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.3 deste Edital.

4.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.



4.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes “DAS PROPOSTAS”.

4.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 4.5, deste Edital de Carta-Convite.

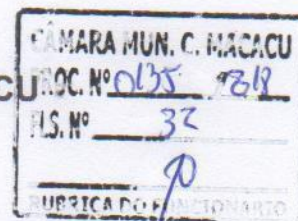
4.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



4.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

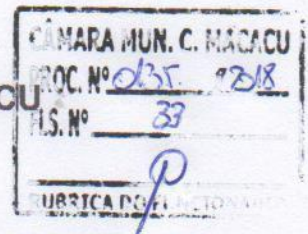
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA PROPOSTA

5.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta (ANEXO I fornecida neste Edital), podendo disponibilizá-lo por arquivo digital, que o Licitante preencherá por meio manual, mecânico ou eletrônico, de forma legível, que constarão:

- a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- b) Assinatura do representante legal da empresa, com carimbo da empresa;
- c) Indicação obrigatória dos preços;
- d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
- e) O prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em **02 (duas) vias** datilografadas ou



impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, **rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas**, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

5.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

5.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

5.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

5.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.

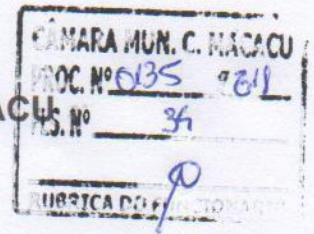
5.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

6. DO JULGAMENTO

6.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com **MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DISPOSTO NO ITEM 2**, adotando-se o julgamento pelo tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, exceto se presente os prepostos das



licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

6.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 – A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, seja ele o contrato no caso de fornecimento por estimativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

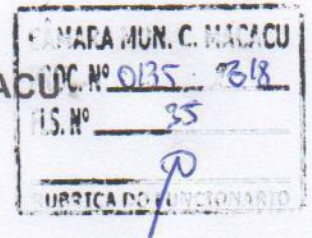
7.3 – A minuta do contrato consta do Anexo III deste Edital de Carta Convite.

8. DO PREÇO

8.1 – O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

8.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3 – O preço do **VALOR TOTAL** não poderá ultrapassar o valor estimado de **R\$ 38.615,69** (Trinta e oito mil seiscientos e quinze reais e sessenta e nove centavos), e os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo IV desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.



8.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do Governo Federal ou índice equivalente para o tipo do objeto licitado.

8.5 – O valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

8.6 – Para todos os efeitos, somente será considerado a segunda casa decimal à direita da vírgula.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

10.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE



CÂMARA MUN. C. MACACU
DOC. Nº 0135 / 2018
FLS. Nº 36
AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

12.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer / prestar o objeto descrito no ITEM 02, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93

12.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 – Caberá à licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

13 – DO PRAZO

13.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**

13.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

14. DAS PENALIDADES

14.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.



CÂMARA MUN. C. MACACU
DOC. Nº 0135 218
P.S. Nº 37
RUBRICA DO

14.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

14.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

15. DA RESCISÃO

15.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

17. DA QUALIDADE E DAS AMOSTRAS

17.1 - Fica facultada à Administração a solicitação de encaminhamento de amostra a qualquer tempo, nos termos deste edital.

17.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à licitante 1 (uma) unidade de cada item como amostra do produto ofertado, a fim de que se possa avaliar a qualidade dos itens ofertados se compatíveis com o esperado por esta Administração, devendo serem entregues à Sede Administrativa desta Câmara Municipal, no horário do expediente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU	
DOC. Nº	0135 788
IS. Nº	38
P	
PUBRICA DO FUNCIONARIO	

17.3 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

17.4 - As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

17.5 - A amostra deverá estar devidamente identificada e acondicionada em recipiente com o número da modalidade da licitação, conforme Item 1.3, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, caso o tenha.

17.6 - Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

17.7 - A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, unidade interna requisitante da licitação, responsável da área de almoxarifado e/ou patrimônio ou similar, ou comissão especial designada pela Câmara Municipal, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada nos seguintes critérios:

17.7.1 - Análise de conformidade das condições de apresentação do produto, forma de entrega e seu acondicionamento solicitadas no Edital.

17.7.2 - Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital.

17.7.3 - Análise de qualidade de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao caso.

17.7.4 - Análise de histórico de uso e experiência dos usuários desta Câmara Municipal.

17.7.5 - Análise de histórico de uso e experiência notável no mercado, identificado possíveis e claras irregularidades em desconformidade com a expectativa esperada para uso naquilo que fora proposto.

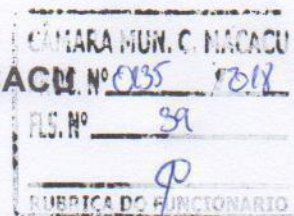
17.7.6 - Identificação comprovada de problemas que ocorrem seja por parte desta administração ou caso similar, que implique em determinar que o item não possui a qualidade esperada para atendimento naquilo que foi proposto.

17.8 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

17.9 - Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.

17.10 - Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

17.11 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

17.12 - Se a amostra for aprovada, esta não contará como unidade entregue.

17.13 - Esta Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) NÃO APROVADA(s), no estado em que se encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.

17.14 - Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) será(ão) inutilizado(s), descartado(s) ou utilizado(s) a critério desta Câmara Municipal, sem gerar à licitante direito à indenização.

17.15 - A Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) APROVADA(s), no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, junto ao Responsável pelo Almoxarifado..

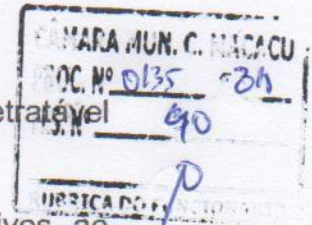
17.16 - A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.

17.17 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

18.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.



18.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Presente Convite serão prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10:00 às 16:00 horas, exclusivamente pelo email cpl.cmcm@gmail.com, que funcionará com fins de registro e meio comprobatório de tais requerimentos.

18.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

18.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Podendo a qualquer momento ou fase suspender a licitação pelo tempo que for necessário para dirimir eventuais diligências.

18.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em seu quadro de avisos.

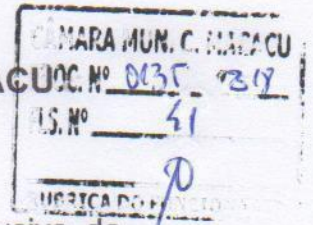
18.8 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará Prestação de Esclarecimentos formalmente relativos ao Certame, desde que argüidas por até 2 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, na forma do Item 18.4., com prazo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Somente iniciando e vencendo os prazos em dias e horário previsto com expediente nesta Câmara.

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

18.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.12 - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde que não contrariem a legislação vigente; não comprometam a lisura da licitação e que não causem prejuízos à



Administração aos licitantes, poderão ser relevadas, a critério exclusivo da Comissão de Permanente de Licitação.

19. DOS ANEXOS

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

- 19.1 – Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta de preços (fornecido);
- 19.2 – Anexo II - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;
- 19.3 – Anexo III - Minuta do Contrato.
- 19.4 – Anexo IV - Especificação do Objeto e seu valor estimado por item.

Cachoeiras de Macacu, XX de XXXX de 2018.

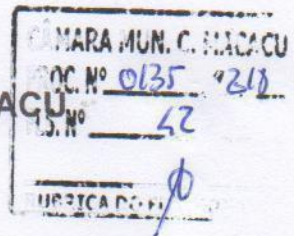
Presidente da CPL

Membro

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE
Nº 005/2018

Nº Processo Licitatório: 0135/2018

A ser aberta para julgamento no
dia XX/XX/XXXX

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Inscrição: _____

CARIMBO PADRONIZADO

Prazo: () dias úteis.

Validade da Carta Convite:

Preços válidos por _____ dias úteis.

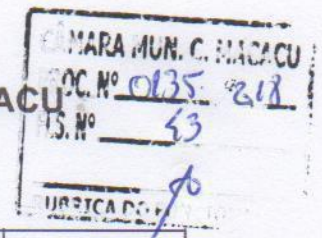
Declaramos inteira submissão ao presente termo
e à legislação vigente: ____ / ____ / ____

Assinatura

Item	Discriminação	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID		
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX		
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT		
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX		
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT		
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID		
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID		
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX		
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX		



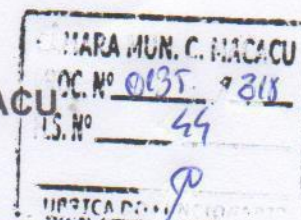
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID		
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID		
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID		
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID		
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID		
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID		
16	Envelope tamanho ½ Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID		
17	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo	500	UNID		
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID		
19	Grampo 26/6	10	CX		
20	Grampo 23/13	05	CX		
21	Grampo 23/10	05	CX		
22	Tinta Black 664	40	Frasco		
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco		
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco		
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco		
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID		
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID		
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID		
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID		
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID		
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX		
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX		



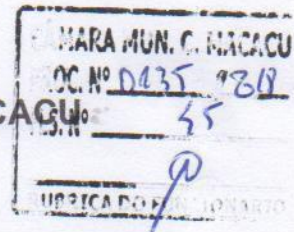
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX		
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX		
35	Carimbeira	05	UNID		
36	Cola instantânea 5g	05	UNID		
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID		
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID		
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT		
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID		
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT		
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID		
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID		
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID		
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID		
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT		
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID		
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID		
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID		
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID		

Observações:

- 1 - A CARTA-CONVITE deverá:
 - ser datilografada, digitada ou por meio manuscrito com letra legível, sem emendas e rasuras;
 - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.
 - ser datada / assinada pelo gerente ou seu procurador **E RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS DO FORMULÁRIO COM RESPECTIVO CARIMBO DA EMPRESA.**
- 2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3 - Duas vias desta Proposta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.
- 4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.
- 5 - Esta proposta poderá estar disponível para ser baixada e impressa da internet em:
<http://www.cachoeirasdemacacu.ri.leg.br/licitacoes> selecionando a respectiva licitação.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0135/2018

CARTA CONVITE: 005/2018

_____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº

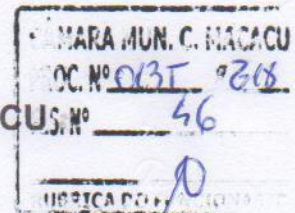
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

MINUTA

CONTRATO N°/2018

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e
PARA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0135/2018, na forma abaixo:

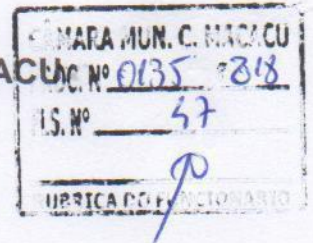
CLÁUSULA I – DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

1.2 - CONTRATADA

Empresa _____,
estabelecida à _____,
Nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o N°. _____,
representada neste ato pelo seu _____, Sr. _____,
CPF sob o N°. _____.



CLÁUSULA II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 - A presente contratação decorre da **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0135/2018 e Carta Convite 005/2018.**

2.2 - A presente contratação rege-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, adquirindo-os por **estimativa e necessidade** desta administração, de acordo com a precificação dada por esta licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

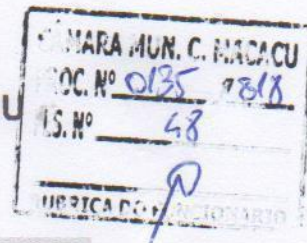
CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**

4.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA V – DO VALOR

5.1 - O valor global do presente contrato é de R\$
.....



CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) **será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.**

CLÁUSULA VII – DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

9.2 - Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.



CÂMARA MUN. C. MACACU	
OC. Nº	0125 9216
S. Nº	49
LIBRICA DO FUNCIONARIO	

9.4 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.

9.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.7 - Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.

9.8 - Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.

9.9 - Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

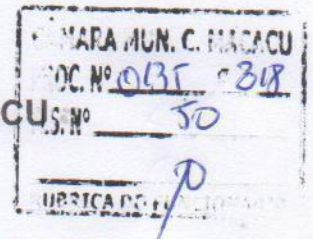
10.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

10.3 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados

10.4 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.

10.5 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



10.6 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2 - Advertência:

11.3 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

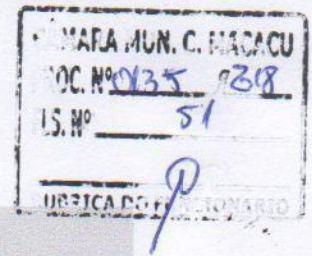
11.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

11.6 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação;

11.8 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.



CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

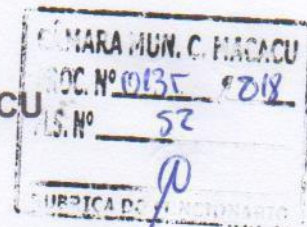
13.1 - O reajuste do preço do combustível objeto do presente obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica para o setor de telecomunicações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, ____ de _____ de 2018.

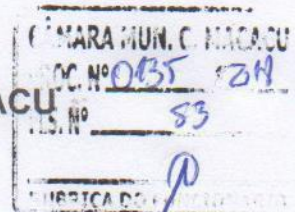
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EMPRESA CONTRATADA - RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

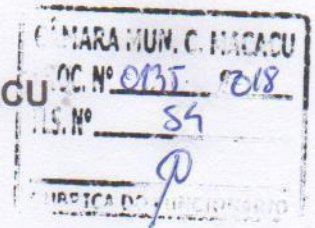
2) _____ CPF _____



ANEXO DO CONTRATO

Discriminação dos itens à fornecer

Item	Discriminação dos itens à fornecer	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XX,XX	XX,XX
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XX,XX	XX,XX
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XX,XX	XX,XX



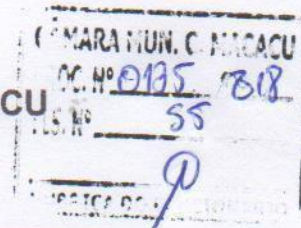
ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO e VALOR ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MED.	VAL. UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID	R\$ 2,45	R\$ 36,75
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX	R\$ 265,48	R\$ 5.309,60
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 15,60	R\$ 156,00
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX	R\$ 284,73	R\$ 1.423,65
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 81,95	R\$ 163,90
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID	R\$ 12,23	R\$ 61,15
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID	R\$ 43,43	R\$ 434,30
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX	R\$ 51,95	R\$ 779,25
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX	R\$ 51,95	R\$ 259,75
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 3,15	R\$ 31,50
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 8,30	R\$ 83,00
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	R\$ 12,96	R\$ 129,60
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 39,45	R\$ 9.862,50
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 1,03	R\$ 51,50
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	R\$ 38,91	R\$ 778,20



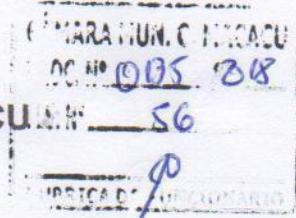
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



16	Envelope tamanho ½ Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	R\$ 0,36	R\$ 72,00
17	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo	500	UNID	R\$ 0,55	R\$ 275,00
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	R\$ 47,95	R\$ 959,00
19	Grampo 26/6	10	CX	R\$ 7,63	R\$ 76,30
20	Grampo 23/13	05	CX	R\$ 24,83	R\$ 124,15
21	Grampo 23/10	05	CX	R\$ 18,65	R\$ 93,25
22	Tinta Black 664	40	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 3.578,00
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	R\$ 98,58	R\$ 1.971,60
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID	R\$ 2,18	R\$ 10,90
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID	R\$ 5,13	R\$ 25,65
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID	R\$ 2,80	R\$ 56,00
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	R\$ 2,70	R\$ 54,00
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX	R\$ 180,20	R\$ 901,00
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 3,08	R\$ 30,80
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX	R\$ 3,88	R\$ 58,20
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 4,58	R\$ 45,80
35	Carimbeira	05	UNID	R\$ 9,36	R\$ 46,80
36	Cola instantânea 5g	05	UNID	R\$ 9,88	R\$ 49,40
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID	R\$ 18,83	R\$ 941,50
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT	R\$ 8,35	R\$ 250,50
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID	R\$ 22,90	R\$ 137,40
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	R\$ 10,65	R\$ 159,75
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID	R\$ 24,20	R\$ 24,20
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	R\$ 6,26	R\$ 125,20
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID	R\$ 247,48	R\$ 494,96
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID	R\$ 224,95	R\$ 449,90
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT	R\$ 12,08	R\$ 60,40
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID	R\$ 1,09	R\$ 218,00
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL:					
Trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos				R\$ 38.615,69	



PARECER

Processo Administrativo nº: 0135 de 20/02/2018.

Carta Convite. Aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer sobre a solicitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu que deseja realizar a aquisição de material de escritório, no presente exercício, conforme especificação de fls. 02.

Observa-se que a modalidade está pautada nas disposições dos artigos artigo 22, III, § 3º c/c artigo 23, II, "a", todos da Lei Federal 8.666/93, bem como os princípios gerais das licitações e da Administração Pública, inseridos na referida lei federal e no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988.

Para fins de delimitarmos parâmetros de análise, cumpre-nos de pronto fixar que o presente parecer se limita a análise da Minuta do Edital na modalidade Convite, conforme solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

QUANTO A MINUTA DO EDITAL:

Passamos à análise da minuta do Edital:

O presente Edital deverá conter número de ordem em série anual. Verificamos que a modalidade é o Convite, sendo o mesmo confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação, com a menção de que será regido pela Lei 8.666/93, havendo as informações quanto ao lugar de recebimento das propostas e abertura dos envelopes, item I.

O objeto da presente licitação encontra-se disposto no item II.

As condições para participação na licitação estão dispostas no item III.



No item IV estão elencadas as documentações necessárias que deverão ser apresentadas pelas participantes.

No item V estão previstas a forma de apresentação da proposta.

O julgamento das propostas, bem como a adjudicação encontram-se dispostos nos itens VI e VII.

O preço e a forma de pagamento estão dispostos nos itens VIII e IX.

As condições e normas para recursos encontram-se dispostas no item X.

A dotação orçamentária que atenderá a presente aquisição encontra-se disposta no item XI.

As obrigações da Licitante Vencedora encontram-se dispostas no item XII.

O prazo de duração do presente contrato encontra-se disposto no item XIII.

As penalidades cabíveis e os casos de rescisão contratual encontram-se dispostas nos itens XIV e XV.

A fiscalização do presente, bem como a possibilidade de solicitação de amostras encontram-se dispostas nos itens XVI e XVII.

As disposições gerais encontram-se dispostas no item XVIII.

No item XIX estão descritos os anexos que compõe o presente Convite.

A análise da Procuradoria quanto à minuta do edital tem por finalidade verificar a correta aplicação do artigo 40 da Lei de Licitação, conforme foi especificado pelo setor responsável.

QUANTO A MINUTA DO CONTRATO:

Encontra-se presente a qualificação das partes Contratante e Contratada na cláusula primeira.



Os fundamentos legais que regem a presente encontram-se dispostos na cláusula segunda.

O objeto com sua especificação encontra-se disposto na cláusula terceira.

O prazo de vigência do presente contrato encontra-se disposto na cláusula quarta.

O valor do instrumento contratual encontra-se disposto na cláusula quinta.

As condições de pagamento encontram-se dispostas na cláusula sexta.

As modificações e alterações contratuais encontram-se dispostas na cláusula sétima.

A dotação orçamentária que atenderá a presente aquisição encontra-se disposta na cláusula oitava.

As obrigações da Contratada e da Contratante estão dispostas nas cláusulas nona e décima.

As penalidades cabíveis estão dispostas na cláusula décima primeira.

Os casos de rescisão contratual encontram-se dispostas na cláusula décima segunda.

O reajustamento de preços, bem como os casos omissos encontram-se dispostos nas cláusulas décima terceira e décima quarta.

A publicação e o foro encontram-se dispostos nas cláusulas décima quinta e décima sexta.

DO PARECER:

Diante do exposto acima, conclui-se que a Comissão Permanente de Licitação elaborou o edital na modalidade Convite, e o processo administrativo encontra-se devidamente formalizado para contratação do objeto da licitação, conforme requerido pela Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu	
PROC. N° 0135 / 18	FLS. N° 60
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	

Por derradeiro, há de se salientar que a natureza do presente parecer jurídico é opinativa e não vincula a decisão da autoridade competente para decidir a cerca da matéria discutida ou da contratação analisada. Mesmo sendo o parecer no caso em tela obrigatório por lei, isso não o torna vinculante, assim não poderá ser a motivação do ato administrativo.

Desta forma, baseado no acima exposto e nas informações contidas no processo administrativo 0135/2018 de 20/02/2018, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório, com base na análise da minuta do edital e seus anexos.

Cachoeiras de Macacu, 19 de junho de 2018.

Dr^a. FERNANDA TORRES CUSTÓDIO
Procuradora Jurídico-Legislativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
: 0135 / 48 FLS. Nº 61
DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 19 junho de 2018.

Ao Setor de Controladoria Interna,

Encaminho ao Setor de Controladoria Interna o presente procedimento licitatório para aquisição de materiais de escritório, para a Câmara Municipal, no presente exercício, para exame e análise geral do processo, nos termos do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

~~Ângelo dos Santos Moraes~~
~~Presidente da Comissão de Licitação - Mat. 00719~~
~~Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ~~
~~Ângelo dos Santos Moraes~~
Presidente da CPL
Matrícula 00719



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu	
PROC. N° 135 / 18	FLS. N° 62
FABRICA DO FUNCIONÁRIO	

PARECER SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0135/2018.

MODALIDADE: CARTA CONVITE (n° 005/2018).

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA E NECESSIDADE DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU – RJ.

ANÁLISE PRELIMINAR

Requeru a Secretária-Geral realização de procedimento licitatório para aquisição de material de escritório para Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no exercício em vigor, ao Excelentíssimo Vereador Presidente da referida Casa de Leis.

Face ao requerimento para abertura do presente processo licitatório, houve autorização, recebendo autuação e número protocolar. Uma vez elaborado o p.p., regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os presentes autos, constando Parecer da Procuradoria Jurídico-

Legislativo deste Poder Legislativo Municipal (fls. 57/60), conclusos à CONTROLADORIA para exame e análise geral da fase interna da licitação, emitindo respectivo PARECER.

Diante atribuição legal do Órgão Central de Controle Interno de acompanhar e avaliar o cumprimento da execução orçamentária, *a posteriori*, bem como, de modo prévio e concomitante, passa-se a análise processual.

EXAME E ANÁLISE GERAL

I - O presente processo foi solicitado, justificadamente, pela Secretária-Geral da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu (fls. 02 a 05), sendo autorizado pela autoridade competente (fls. 06);

II - A cotação dos preços dos itens apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls. 19 a 22), que totalizou o valor estimado médio de R\$ 38.615,69 (trinta e oito mil seiscientos e quinze reais e sessenta e nove centavos), fora auferida a partir da média aritmética dos orçamentos apresentados por 04 (quatro) empresas do ramo (fls. 07 a 18) e guarda paridade com os preços médios praticados no mercado local e pela Administração Pública;

III - Existe disponibilidade de saldo orçamentário para a presente despesa, havendo autorização do ordenador de despesas (fls. 06) e reservada pelo Chefe do Setor de Contabilidade, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 06 de 12/06/2018 (fls. 23 a 24);

IV - A modalidade adotada possui previsão na Lei das Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8666/93); e

V - A minuta do edita e do contrato guardam amparo legal, conforme posicionamento da D. Procuradoria Jurídico-Legislativa desta Câmara Municipal;

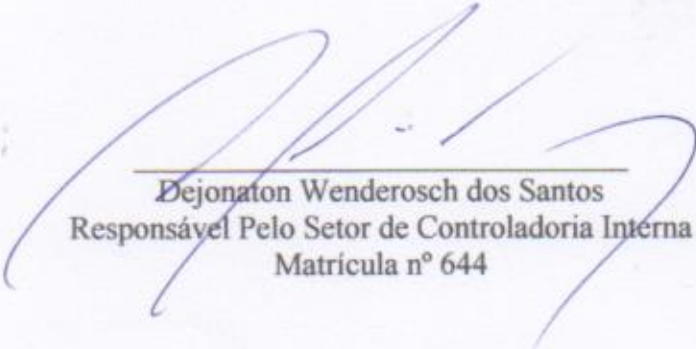
CONCLUSÃO

Analisado os autos do processo administrativo nº 135/2018 e respectivas peças instrutórias, salienta este Setor de Controladoria Interna que se observe integral e

exclusivamente a legislação em vigor e os princípios jurídicos e administrativos que regem a Administração Pública, frisando sua condição *sine qua non* nas fases licitatórias e contratuais porvir.

Com base no que fora apresentado no p.p., opina-se pelo PROSSEGUIMENTO.

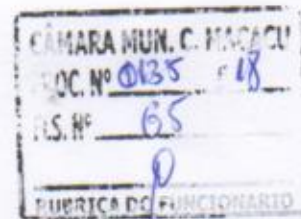
Cachoeiras de Macacu, 19 de junho de 2018.



Dejonaton Wenderosch dos Santos
Responsável Pelo Setor de Controladoria Interna
Matrícula n° 644



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0135/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 047/2017 de 20 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de Junho de 2018**, às **14 hs**, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.**

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação - Matr. 00719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 00719



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROC. Nº 0135/818
FLS. Nº 66
ÁREA DE FUNCIONÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria 047/2017, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO**. Critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordinam às normas gerais da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues de acordo com a data especificada a seguir:

DIA: 28/06/2018

HORA: 14:00 horas

LOCAL: Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000

1.2 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROC. Nº 0135/2018
FLS. Nº 67
RUBRICA DE

tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

1.3 - ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE
ENVELOPE "A" - DA DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018
CONVITE Nº 005/2018

1.4 - ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE
ENVELOPE "B" - DA PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018
CONVITE Nº 005/2018

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA e NECESSIDADE** de materiais de escritório, de acordo com a precificação dada por esta licitação, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação do ANEXO IV.



CÂMARA MUN. C. MACACU
DE Nº 0135 31K
19.09 68
UNIDADE DO FUNCIONÁRIO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. – As empresas que se interessarem em participar do certame, e que não estejam previamente cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Localização.

4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. LICITAÇÃO
PROC. Nº 0125 - 218
LS. Nº 69
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

- b) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia do Termo de autorização / outorga / permissão / concessão, ou documento semelhante para venda / distribuição / prestação do objeto desta licitação, descrito no ITEM 02, nos termos da Legislação em vigor, caso aplicável.

4.1.4 – DECLARAÇÕES

- a) **Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF/88**, e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo constante **ANEXO II**.
- b) **Declaração de Enquadramento na Lei 123/06**, caso aplicável, em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da referida lei.

4.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

4.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.3 deste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAÇU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAÇU
OC Nº 0135 2018
LS Nº 70
9
IMPETU DO FUNCIONÁRIO

4.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

4.7 - Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "DAS PROPOSTAS".

4.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.8.1 - A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 4.5, deste Edital de Carta-Convite.

4.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0155 1218
P.S. Nº 31
0
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA PROPOSTA

5.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta (ANEXO I fornecida neste Edital), podendo disponibilizá-lo por arquivo digital, que o Licitante preencherá por meio manual, mecânico ou eletrônico, de forma legível, que constarão:

- Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- Assinatura do representante legal da empresa, com carimbo da empresa;
- Indicação obrigatória dos preços;
- Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 00135
134
U.S. Nº 72
MÉTRICA DO LICITANTE

e) O prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em **02 (duas) vias** datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, **rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas**, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

5.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

5.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

5.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

5.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.

5.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

6. DO JULGAMENTO

6.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com **MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DISPOSTO NO ITEM 2**, adotando-se o julgamento pelo tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. CACHOEIRAS DE MACACU
LOC. Nº 0135 216
L.S. Nº 33
DATA DE LICITAÇÃO

6.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

6.3 - A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

6.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, seja ele o contrato no caso de fornecimento por estimativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A minuta do contrato consta do Anexo III deste Edital de Carta Convite.

8. DO PREÇO

8.1 - O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

8.2 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0135 2011
PLS. Nº 36
90
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3 – O preço do VALOR TOTAL não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ 38.615,69 (Trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), e os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo IV desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

8.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do Governo Federal ou índice equivalente para o tipo do objeto licitado.

8.5 – O valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

8.6 – Para todos os efeitos, somente será considerado a segunda casa decimal à direita da vírgula.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

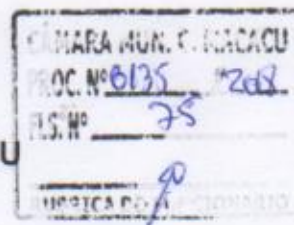
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

10.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



11.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

12.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer / prestar o objeto descrito no ITEM 02, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93

12.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 – Caberá à licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

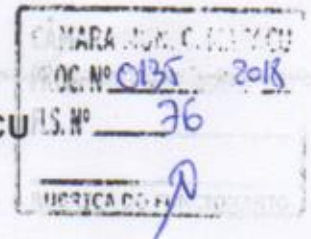
12.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

13 – DO PRAZO

13.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**

13.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.



14. DAS PENALIDADES

14.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

14.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

14.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

15. DA RESCISÃO

15.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

17. DA QUALIDADE E DAS AMOSTRAS

17.1 - Fica facultada à Administração a solicitação de encaminhamento de amostra a qualquer tempo, nos termos deste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU	
PROC. Nº	035 218
S. Nº	77
CÂMARA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	

17.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à licitante 1 (uma) unidade de cada item como amostra do produto ofertado, a fim de que se possa avaliar a qualidade dos itens ofertados se compatíveis com o esperado por esta Administração, devendo serem entregues à Sede Administrativa desta Câmara Municipal, no horário do expediente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

17.3 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

17.4 - As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

17.5 - A amostra deverá estar devidamente identificada e acondicionada em recipiente com o número da modalidade da licitação, conforme Item 1.3, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, caso o tenha.

17.6 - Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

17.7 - A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, unidade interna requisitante da licitação, responsável da área de almoxarifado e/ou patrimônio ou similar, ou comissão especial designada pela Câmara Municipal, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada nos seguintes critérios:

17.7.1 - Análise de conformidade das condições de apresentação do produto, forma de entrega e seu acondicionamento solicitadas no Edital.

17.7.2 - Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital.

17.7.3 - Análise de qualidade de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao caso.

17.7.4 - Análise de histórico de uso e experiência dos usuários desta Câmara Municipal.

17.7.5 - Análise de histórico de uso e experiência notável no mercado, identificado possíveis e claras irregularidades em desconformidade com a expectativa esperada para uso naquilo que fora proposto.

17.7.6 - Identificação comprovada de problemas que ocorrem seja por parte desta administração ou caso similar, que implique em determinar que o item não possui a qualidade esperada para atendimento naquilo que foi proposto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135/2018
1.S. Nº 73
10/01/2018

17.8 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

17.9 - Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.

17.10 - Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

17.11 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

17.12 - Se a amostra for aprovada, esta não contará como unidade entregue.

17.13 - Esta Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) NÃO APROVADA(s), no estado em que se encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.

17.14 - Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) será(ão) inutilizado(s), descartado(s) ou utilizado(s) a critério desta Câmara Municipal, sem gerar à licitante direito à indenização.

17.15 - A Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) APROVADA(s), no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, junto ao Responsável pelo Almoxarifado.

17.16 - A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.

17.17 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 2018
S. Nº 39
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

18.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

18.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Presente Convite serão prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10:00 às 16:00 horas, exclusivamente pelo email cpl.cmcm@gmail.com, que funcionará com fins de registro e meio comprobatório de tais requerimentos.

18.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

18.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Podendo a qualquer momento ou fase suspender a licitação pelo tempo que for necessário para dirimir eventuais diligências.

18.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em seu quadro de avisos.

18.8 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará Prestação de Esclarecimentos formalmente relativos ao Certame, desde que argüidas por até 2 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, na forma do Item 18.4., com prazo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Somente iniciando e vencendo os prazos em dias e horário previsto com expediente nesta Câmara.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 938
P.S. Nº 80
10/06/2018

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

18.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.12 - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde que não contrariem a legislação vigente; não comprometam a lisura da licitação e que não causem prejuízos à Administração aos licitantes, poderão ser relevadas, a critério exclusivo da Comissão de Permanente de Licitação.

19. DOS ANEXOS

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

19.1 – Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta de preços (fornecido);

19.2 – Anexo II - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

19.3 – Anexo III - Minuta do Contrato.

19.4 – Anexo IV - Especificação do Objeto e seu valor estimado por item.

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação - Matr. 00719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ

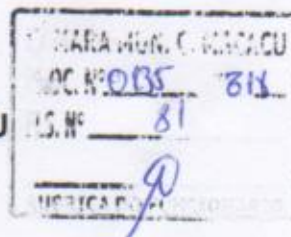
Presidente da CPL

Membro

Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE

Nº 005/2018

Nº Processo Licitatório: 0135/2018

A ser aberta para julgamento no dia 28/06/2018

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Inscrição: _____

CARIMBO PADRONIZADO

Validade da Carta Convite:

Preços válidos por _____ dias úteis.

Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: ____ / ____ / ____

Assinatura

Item	Discriminação	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID		
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX		
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT		
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX		
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT		
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID		
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID		
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX		
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX		



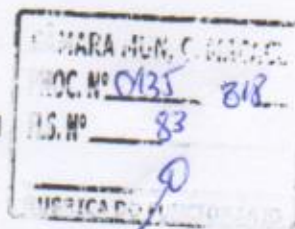
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 218
L.S. Nº 87
LICITAC. Nº 01/2018

10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID		
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID		
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID		
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID		
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID		
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID		
16	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID		
17	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	500	UNID		
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID		
19	Grampo 26/6	10	CX		
20	Grampo 23/13	05	CX		
21	Grampo 23/10	05	CX		
22	Tinta Black 664	40	Frasco		
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco		
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco		
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco		
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID		
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID		
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID		
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID		
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID		
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX		
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX		
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX		
35	Carimbeira	05	UNID		
36	Cola instantânea 5g	05	UNID		
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID		
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID		
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT		
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID		
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT		
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID		
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID		
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID		
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID		
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT		
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID		
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID		
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID		
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID		

Observações:

- 1 - A CARTA-CONVITE deverá:
 - ser datilografada, digitada ou por meio manuscrito com letra legível, sem emendas e rasuras;
 - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.
 - ser datada / assinada pelo gerente ou seu procurador E RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS DO FORMULÁRIO COM RESPECTIVO CARIMBO DA EMPRESA.
- 2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3 - Duas vias desta Proposta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.
- 4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.
- 5 - Este modelo de proposta poderá estar disponível para ser baixada e impressa da internet em: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes> selecionando a respectiva licitação.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0135/2018
CARTA CONVITE: 005/2018

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)



(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

MINUTA

CONTRATO

Nº

...../2018

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e, PARA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0135/2018, na forma abaixo:

CLÁUSULA I – DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

1.2 - CONTRATADA

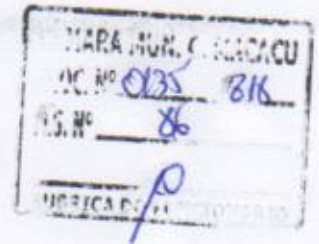
Empresa _____,

estabelecida à _____,

Nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



inscrita no CNPJ/MF sob o N°. _____,
representada neste ato pelo seu _____, Sr. _____,
CPF sob o N°. _____.

CLÁUSULA II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 - A presente contratação decorre da **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0135/2018 e Carta Convite 005/2018.**

2.2 - A presente contratação reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

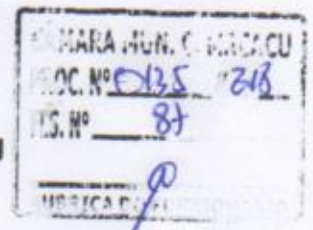
3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, adquirindo-os por **estimativa e necessidade** desta administração, de acordo com a precificação dada por esta licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**

4.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA V – DO VALOR



5.1 - O valor global do presente contrato é de R\$

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) **será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.**

CLÁUSULA VII – DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135
P. Nº 88
DATA: 10/10/2011

9.2 - Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.

9.4 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.

9.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.7 - Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.

9.8 - Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.

9.9 - Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

10.3 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados

10.4 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.



CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 / 2018
L.S. Nº 89
JUSTIÇA DE PAZ

10.5 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.6 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2 - Advertência;

11.3 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

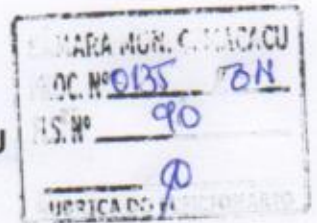
11.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- Descumprimento de cláusula contratual.

11.6 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação;



11.8 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O reajuste do preço do combustível objeto do presente obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

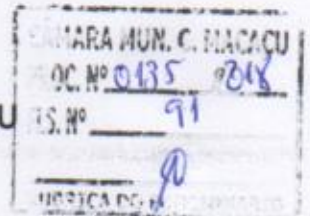
CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica para o setor de telecomunicações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, ____ de _____ de 2018.

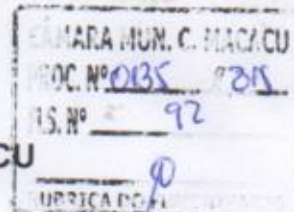
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EMPRESA CONTRATADA - RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

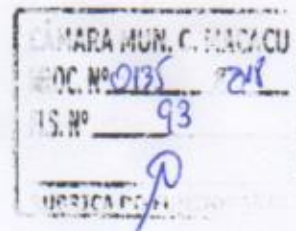
2) _____ CPF _____



ANEXO DO CONTRATO

Discriminação dos itens à fornecer

Item	Discriminação dos itens à fornecer	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XX,XX	XX,XX
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XX,XX	XX,XX
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XX,XX	XX,XX



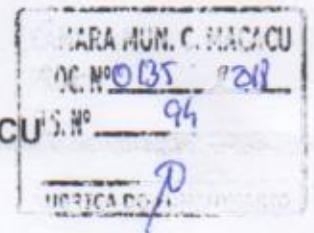
ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO e VALOR ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MED.	VAL. UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID	R\$ 2,45	R\$ 36,75
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX	R\$ 265,48	R\$ 5.309,60
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 15,60	R\$ 156,00
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX	R\$ 284,73	R\$ 1.423,65
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 81,95	R\$ 163,90
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID	R\$ 12,23	R\$ 61,15
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID	R\$ 43,43	R\$ 434,30
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX	R\$ 51,95	R\$ 779,25
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX	R\$ 51,95	R\$ 259,75
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 3,15	R\$ 31,50
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 8,30	R\$ 83,00
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	R\$ 12,96	R\$ 129,60
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 39,45	R\$ 9.862,50



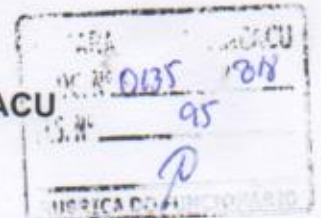
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 1,03	R\$ 51,50
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	R\$ 38,91	R\$ 778,20
16	Envelope tamanho 1/2 Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	R\$ 0,36	R\$ 72,00
17	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo	500	UNID	R\$ 0,55	R\$ 275,00
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	R\$ 47,95	R\$ 959,00
19	Grampo 26/6	10	CX	R\$ 7,63	R\$ 76,30
20	Grampo 23/13	05	CX	R\$ 24,83	R\$ 124,15
21	Grampo 23/10	05	CX	R\$ 18,65	R\$ 93,25
22	Tinta Black 664	40	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 3.578,00
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	R\$ 98,58	R\$ 1.971,60
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID	R\$ 2,18	R\$ 10,90
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID	R\$ 5,13	R\$ 25,65
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID	R\$ 2,80	R\$ 56,00
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	R\$ 2,70	R\$ 54,00
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX	R\$ 180,20	R\$ 901,00
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 3,08	R\$ 30,80
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX	R\$ 3,88	R\$ 58,20
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 4,58	R\$ 45,80
35	Carimbeira	05	UNID	R\$ 9,36	R\$ 46,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



36	Cola instantânea 5g	05	UNID	R\$ 9,88	R\$ 49,40
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID	R\$ 18,83	R\$ 941,50
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT	R\$ 8,35	R\$ 250,50
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID	R\$ 22,90	R\$ 137,40
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	R\$ 10,65	R\$ 159,75
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID	R\$ 24,20	R\$ 24,20
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	R\$ 6,26	R\$ 125,20
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID	R\$ 247,48	R\$ 494,96
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID	R\$ 224,95	R\$ 449,90
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT	R\$ 12,08	R\$ 60,40
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID	R\$ 1,09	R\$ 218,00
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL:					
Trinta e oito mil seiscientos e quinze reais e sessenta e nove centavos				R\$ 38.615,69	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0125 2018
ES. Nº 96
MOZYCA DO

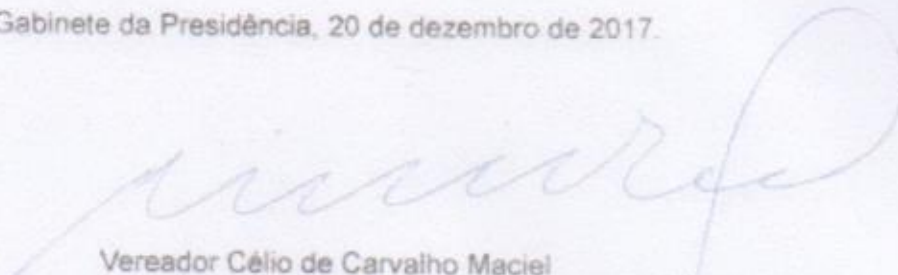
PORTARIA Nº 047/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - NOMEAR os servidores ÂNGELO DOS SANTOS MORAES, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, EMILSON RIBEIRO TORRES, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, para o ano 2018.
- 2 - Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2018.
- 3 - Revoga-se as disposições em contrário.

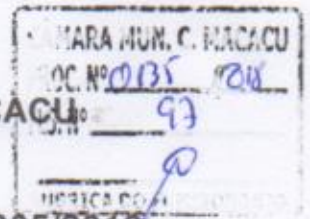
Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2017.


Vereador Célio de Carvalho Maciel
= Presidente =

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



CARTA CONVITE N.º 005/2018
Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: MJS serviços e soluções Ltda - ME
Endereço: Rua: Floriano Peixoto, 273 Centro
Cidade: Cachoeiras de macacu RJ
CNPJ/MF: 17.762.960/0001-91
TEL.: (21) 26494345 EMAIL: jenbelm@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018 às 14:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão ser retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.

- Eletronicamente: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes> (Selecionando a respectiva licitação correta).

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.

Assinatura de Oliveira Paulo Silva
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

17.762.960/0001-91

**MJS SERVIÇOS E
SOLUÇÕES LTDA - ME**

RUA GETÚLIO VARGAS, 64 - BECO DO M...
CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CEP: 28.900-000

ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



CARTA CONVITE N.º 005/2018
Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa:	Segmax Com. Pap. e Inf. LTDA
Endereço:	R. Manoel D. Sarmento, 15 Centro
Cidade:	Cachoeiras de Macacu
CNPJ/MF:	08302298/0001-04
TEL:	(21) 20492303
EMAIL:	eg.marc@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES


A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018 às 14:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão ser retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.

- Eletronicamente: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes> (Selecionando a respectiva licitação correta).

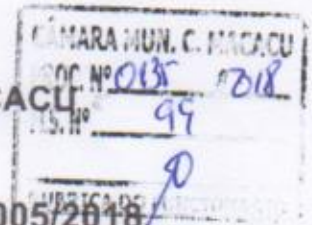
Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.


Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF
08.302.298/0001-04
SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME
RUA MANOEL DE SARMENTO, 15 CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ CEP: 23.520-000
ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



CARTA CONVITE N.º 005/2018
Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa:	Kamilo dos Reis Peron - MEI
Endereço:	Rua Naby Califfa, N° 53
Cidade:	Cachoeiras de Macacu
CNPJ/MF:	11.805.549/0001-70
TEL.:	(21) 2645-3586
EMAIL:	beunarisperon@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite n° 005/2018**, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018 às 14:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão ser retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.

- Eletronicamente: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes> (Selecionando a respectiva licitação correta).

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.


Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF
11.805.549/0001-70
KAMILE DOS REIS PERON - MEI
RUA NABY CALIFFA, N° 53
BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CEP 28.680.000
ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação



CARTA CONVITE N.º 005/2018
Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa:	SJ TRINTIM BAZAR LTDA
Endereço:	RUA UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 - PAPUCAIA
Cidade:	CACHOEIRAS DE MACACU
CNPJ/MF:	20.057.668/0001-82
TEL.:	(21) 995821525
EMAIL:	BAZARTRINTIM@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES


A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018 às 14:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão ser retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.

- Eletronicamente: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes> (Selecionando a respectiva licitação correta).

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.


Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF
20.057.668/0001-82
SJ TRINTIM BAZAR LTDA
R. UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 QD 05 LT 06 PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CEP: 28695-000
 ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
PROC. Nº 0135/2018 - 018 - FLS. Nº 193
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

**ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS, REFERENTE À CARTA-CONVITE Nº
005/2018 ATINENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 0135/2018 DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2018**

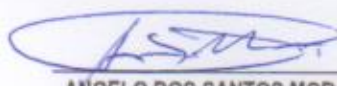
Aos VINTE E OITO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (28/06/2018), às quatorze horas, reuniram-se na Secretária desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, ANGELO DOS SANTOS MORAES, Presidente, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, Membro e, EMILSON RIBEIRO TORRES, Membro, e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas: **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)** e **COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65)**, sendo convidadas as empresas **MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91)**, **KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70)** e **SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82)**, tendo não demonstrado interesse pelo certame, eis que deixaram de apresentar os envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO" e "DA PROPOSTA", além de não participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no edital de carta convite nº 005/2018, no processo administrativo nº 0135/2018 e na Lei 8.666/93, com vistas ao fornecimento POR ESTIMATIVA de materiais de escritório para esta Câmara Municipal, dentro do presente exercício, conforme relação disposta em Anexo IV do Edital deste certame. Às 14h:10min, ou seja, com tolerância de 10 (dez) minutos, a Senhor Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão, não chegando nenhum participante a mais decorrido este prazo. A Comissão procedeu abertura dos envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO", pensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelo representante legal da licitante. A documentação da empresa **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)** e **COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65)** estavam de acordo com as exigências editalícias razão pela qual foram declaradas **HABILITADAS**. Fica devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura do envelope "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelo representante da proponente e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para o fornecimento por estimativa de materiais de escritório conforme relação prevista no edital, a empresa **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)**, foi declarada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 44, 46, 47, 48 e 49, sendo o preço total dos itens ofertados foi de R\$ 26.141,20 (vinte e seis reais e cento e quarenta e um reais e vinte centavos). A empresa **COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP**

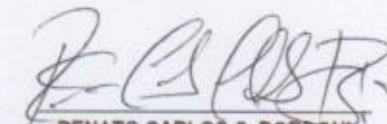


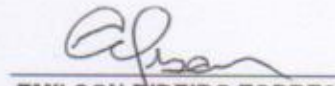
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 Comissão Permanente de Licitação

(09.288.419/0001-65) foi declarada vencedora nos itens: 10, 11, 12, 14, 21, 31, 36 e 45, sendo o preço total dos itens ofertados foi de R\$ 1.266,50 (mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O item 01 teve sua proposta empatada, em ato contínuo feito seu sorteio, sendo declarada a SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04) como vencedora. Faz-se necessário consignar na presente ata, que também vale como justificativa, em atendimento ao preceito do § 7º, do art. 22 da Lei de Licitações, o fato de que três das convidadas, as empresas, MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91), KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70) e SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82), não demonstraram interesse pelo certame, apesar de regularmente convidadas, conforme já declinado acima, sendo que a Administração convidou a todos que podiam. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, EMILSON RIBEIRO TORRES, secretário, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião às 16:00 horas.


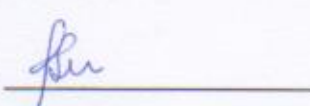
Cachoeiras de Macacu, 28 de JUNHO de 2018.


 ANGELO DOS SANTOS MORAES
 Presidente


 RENATO CARLOS C. BORDONI
 Membro


 EMILSON RIBEIRO TORRES
 Membro

LICITANTES:

NOME LEGÍVEL	CPF	ASSINATURA
1) LENICE DE ALMEIDA SOUZA	- 025.695.014-92	- 
2) Rosa Maria da S. Mariano	- 070233097-30	- 
3) _____	- _____	- _____
4) _____	- _____	- _____





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 005/2018

ABERTURA E JULGAMENTO: 28/06/2018, ÀS 14:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento POR ESTIMATIVA de materiais de ESCRITÓRIO para esta Câmara Municipal. (MENOR PREÇO POR ITEM).

Empresas Participantes:

- SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)
- COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65)

Empresas convidadas que não compareceram:

SJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91), KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70) e SJ TRINTIM BAZAR LTDA 0.057.668/0001-82)

LICITANTES / PREÇOS PROPOSTOS

Item	Discriminação	Quant.	Med.	EMPRESA A VALOR TOTAL	EMPRESA B VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID	R\$ 33,00	R\$ 33,00	A
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX	R\$ 4.980,00	R\$ 5.180,00	A
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 119,00	R\$ 138,00	A
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX	R\$ 1.345,00	R\$ 1.395,00	A
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta - pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 138,00	R\$ 160,00	A

Câmara Municipal de Cachoeiras de
 PROC. Nº 005 / 2018 PLS. Nº 05
 RUBRICA DO FUNCIONAR.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID	R\$ 49,50	R\$ 55,00	A
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID	R\$ 339,00	R\$ 419,00	A
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX	R\$ 688,50	R\$ 735,00	A
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX	R\$ 229,50	R\$ 245,00	A
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 29,50	R\$ 29,00	B
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 89,90	R\$ 69,00	B
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	R\$ 120,00	R\$ 119,00	B
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 6.225,00	R\$ 8.750,00	A
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 45,00	R\$ 40,00	B
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	R\$ 680,00	R\$ 700,00	A
16	Envelope tamanho 1/2 Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	R\$ 50,00	R\$ 60,00	A
17	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo	500	UNID	R\$ 225,00	R\$ 250,00	A
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	R\$ 798,00	R\$ 900,00	A
19	Grampo 26/6	10	CX	R\$ 59,90	R\$ 70,00	A
20	Grampo 23/13	05	CX	R\$ 96,45	R\$ 115,00	A
21	Grampo 23/10	05	CX	R\$ 104,50	R\$ 90,00	B
22	Tinta Black 664	40	Frasco	R\$ 1.596,00	R\$ 3.400,00	A
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	R\$ 798,00	R\$ 1.700,00	A
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	R\$ 798,00	R\$ 1.700,00	A
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	R\$ 798,00	R\$ 1.700,00	A
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	R\$ 1.778,00	R\$ 1.900,00	A

Câmara Municipal de Cachoeiras de Maca.
PROC. Nº 0135 / 2011 FLS. Nº 196
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID	R\$ 7,60	R\$ 9,50	A
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID	R\$ 23,50	R\$ 24,00	A
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID	R\$ 47,80	R\$ 50,00	A
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	R\$ 45,80	R\$ 50,00	A
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX	R\$ 874,50	R\$ 825,00	B
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 19,00	R\$ 30,00	A
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX	R\$ 44,85	R\$ 57,00	A
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 38,90	R\$ 45,00	A
35	Carimbeira	05	UNID	R\$ 34,95	R\$ 42,50	A
36	Cola instantânea 5g	05	UNID	R\$ 46,45	R\$ 45,00	B
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	R\$ 1.947,00	R\$ 1.950,00	A
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID	R\$ 845,00	R\$ 900,00	A
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT	R\$ 236,70	R\$ 249,00	A
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID	R\$ 113,40	R\$ 132,00	A
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	R\$ 119,85	R\$ 148,50	A
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID	R\$ 18,90	R\$ 24,00	A
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	R\$ 119,80	R\$ 124,00	A
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID	R\$ 244,00	R\$ 478,00	A
44	Toner para LaserJet M1120 MFP	02	UNID	R\$ 244,00	R\$ 438,00	A
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT	R\$ 54,50	R\$ 49,50	B
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID	R\$ 178,00	R\$ 180,00	A

Câmara Municipal de Cachoeiras de Mac.
PROC. Nº 0135 / 2015 FLS. Nº 197
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 Comissão Permanente de Licitação

47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID	R\$ 12,60	R\$ 14,00	A
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID	R\$ 12,60	R\$ 14,00	A
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID	R\$ 12,60	R\$ 14,00	A
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		EMPRESA A		EMPRESA B		
R\$ 27.556,75 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)		R\$ 27.556,75 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)		R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil trinta e cinco reais)		
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDORES		R\$ 26.141,20 (vinte e seis reais e cento e quarenta e um reais e vinte centavos)		R\$ 1.266,50 (mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)		
VALOR TOTAL ABSOLUTO		R\$ 27.407,70 (vinte e sete mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos)				

Cachoeiras de Macacu, 28 de Junho de 2018

Ângelo dos Santos Moraes
 Presidente da Comissão de Licitação - Mar. 2019
 Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu- RJ

ANGÉLO DOS SANTOS MORAES
 Presidente

Renato Carlos C. Bordoni
RENATO CARLOS C. BORDONI
 Membro

Emilson Ribeiro Torres
EMILSON RIBEIRO TORRES
 Membro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
 PROC. Nº 0135 / 2018 FLS. Nº 198
 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação

Proc. N.º 0035 / 2018, FLS. N.º 199
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Considerando o que preconiza a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, que uniformizou inúmeros acórdãos no sentido de balizar e arrazoar os princípios de Isonomia e Competitividade dos certames públicos na modalidade do tipo "Carta-Convite", e dão visão norteadora aos artigos 37, inciso XXI da Carta Magna e artigos 3º, 7º e 22, §§ 3º e da Lei nº 8.666/1993, conforme dispõe:

"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993."

Tendo em vista o princípio basilar afeto à todos os Atos da Administração Pública, a *Supremacia do Interesse Público* disciplina que ao agente público é dada a tarefa de zelar pelos interesses da coletividade, não podendo dispor daqueles interesses em detrimento da proteção aos dos particulares, bem como o Princípio da Legalidade que invoca que a administração deve apenas fazer o que criteriosamente a lei determina, imprimindo aos seus agentes públicos a obrigatoriedade de desempenhar suas atividades conforme os ditames da lei. Não podendo este fazer ou deixar de fazer sem que assim a lei o estabeleça.

Observado a presença de apenas duas empresas participantes, ainda que plenamente habilitadas e com propostas válidas, sendo convidadas de um total de quatro empresas previamente consultadas que encontram-se em situação regular perante os órgãos públicos, conforme documentação anexa.

Resta evidenciado a necessidade da realização da repetição do convite em acordo com as normais gerais de Licitação Pública e seus Princípios Gerais e Implícitos aplicáveis aos certames a modalidade de Carta-Convite.

Sendo assim e diante do exposto, revogo o ato de classificação e julgamento das propostas em sessão ocorrida no dia 28/06/2018, e em ato contínuo prorrogo "*sine die*" a repetição da licitação Carta-Convite 005/2018 em 2º chamada de abertura dos envelopes da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, com a finalidade de dirimir eventuais diligências para melhor instrução do certame. Sejam notificadas as empresas participantes.

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente de Comissão de Licitação Matr. 00719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ

ANGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 0719



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0135/2018
FLS. Nº 215
9
INSTRUMENTO

Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Ofício nº 001/CPL-CMCM/2018
Carta-Convite: 005/2018
Processo: 0135/2018

Assunto: Informação
(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação Mat. 00719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu RJ

ANGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
Matricula 0719

Recebido 04/07/2018

17.762.960/0001-91

MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME

RUA GETÚLIO VARGAS, 64 - BECO DO FERREIRA
CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CEP: 28.680-000

À(o) Sr(a). Representante Legal

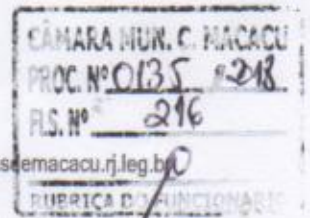
MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91)

RUA GETÚLIO VARGAS, 64 - BECO DO FERREIRA - CENTRO Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br



Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Ofício nº 002/CPL-CMCM/2018
Carta-Convite: 005/2018
Processo: 0135/2018

Assunto: Informação
(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

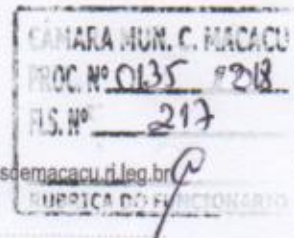
Atenciosamente,

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação Mat. 00719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu - RJ
ANGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
Matricula 0719



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br



Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Ofício nº 003/CPL-CMCM/2018
Carta-Convite: 005/2018
Processo: 0135/2018

Assunto: Informação
(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação Mat. 00719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ

ANGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 0719

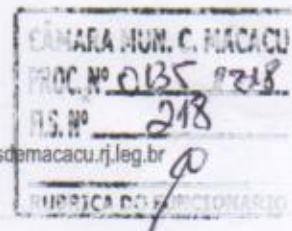


À(o) Sr(a). Representante Legal
KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70)
RUA NABY CALIFFA, 53 - BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br



Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Ofício nº 004/CPL-CMCM/2018
Carta-Convite: 005/2018
Processo: 0135/2018

Assunto: Informação
(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Angelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação Mat. 0719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ANGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 0719

20.057.668/0001-82

SJ TRINTIM BAZAR LTDA

R. UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 - QD 05 LT 06
PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CEP: 28695-000

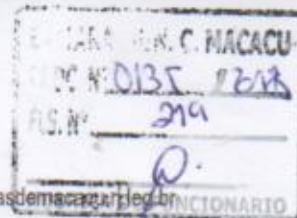
Recebido
04/07/18
Prestação
MS

À(o) Sr(a). Representante Legal
SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82)
RUA UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 - QD 05 LT 06 - PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br



Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Ofício nº 005/CPL-CMCM/2018
Carta-Convite: 005/2018
Processo: 0135/2018

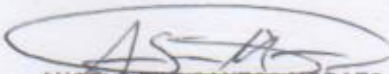
Assunto: Informação
(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGÉLO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 0719


18/07/18

09.288 419/0001 65
COMERCIAL CENTRO NORTE
FLUMINENSE LTDA EPP
RUA 13 DE MAIO N. 494 A
VARZEA CACHOEIRAS DE MACACU RJ
CEP 28.680-000



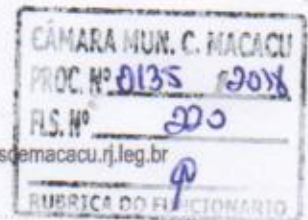
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000

Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br



Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Carta-Convite: 005/2018

Processo: 0135/2018

Objeto: Aquisição de material de escritório.

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Senhores (a) Licitantes,

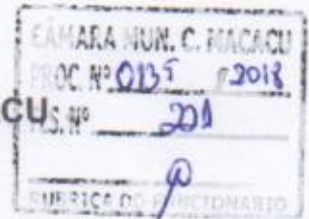
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão de todos e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação - Mat. 00719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ

ÂNGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 0719



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 005/2018**

SEGUNDA CHAMADA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nomeada pela Portaria 047/2017, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO**. Critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordinam às normas gerais da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues de acordo com a data especificada a seguir:

DIA: 06/08/2018

HORA: 13:00 horas

LOCAL: Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000

1.2 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma



tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

1.3 - ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE
ENVELOPE "A" - DA DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018
CONVITE N° 005/2018

1.4 - ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE
ENVELOPE "B" - DA PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018
CONVITE N° 005/2018

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA e NECESSIDADE** de materiais de escritório, de acordo com a precificação dada por esta licitação, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação do ANEXO IV.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



CÂMARA MUN. C. MACACU
DOC. Nº 0135 2017
P.S. Nº 223
RUBRICA DO ANTONIANO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. – As empresas que se interessarem em participar do certame, e que não estejam previamente cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Localização.

4.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0135 / 2017
P.S. Nº 22
9
REPUBLICA DE CACHOEIRAS DE MACACU

- b) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

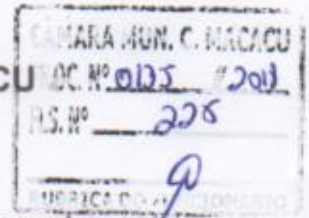
- a) Cópia do Termo de autorização / outorga / permissão / concessão, ou documento semelhante para venda / distribuição / prestação do objeto desta licitação, descrito no ITEM 02, nos termos da Legislação em vigor, caso aplicável.

4.1.4 – DECLARAÇÕES

- a) **Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF/88**, e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo constante ANEXO II.
- b) **Declaração de Enquadramento na Lei 123/06**, caso aplicável, em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da referida lei.

4.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

4.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.3 deste Edital.



4.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

4.7 - Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "DAS PROPOSTAS".

4.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.8.1 - A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 4.5, deste Edital de Carta-Convite.

4.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



CÂMARA MUN. C. MACACU
ROC. Nº 0135 / 218
P.S. Nº 226
AMERICA D. LICITACIONES

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

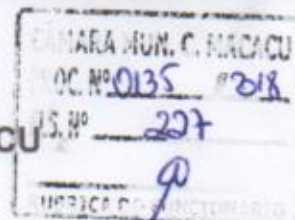
e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA PROPOSTA

5.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta (ANEXO I fornecida neste Edital), podendo disponibilizá-lo por arquivo digital, que o Licitante preencherá por meio manual, mecânico ou eletrônico, de forma legível, que constarão:

- Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- Assinatura do representante legal da empresa, com carimbo da empresa;
- Indicação obrigatória dos preços;
- Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.

Handwritten signature and initials in blue ink.



e) O prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em **02 (duas) vias** datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, **rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas**, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

5.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

5.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

5.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

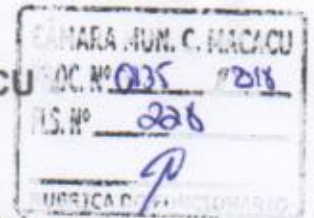
5.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.

5.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

6. DO JULGAMENTO

6.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com **MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DISPOSTO NO ITEM 2**, adotando-se o julgamento pelo tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



6.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

6.3 - A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

6.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, seja ele o contrato no caso de fornecimento por estimativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - A minuta do contrato consta do Anexo III deste Edital de Carta Convite.

8. DO PREÇO

8.1 - O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

8.2 - As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



8.3 – O preço do VALOR TOTAL não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ 38.615,69 (Trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), e os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo IV desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

8.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do Governo Federal ou índice equivalente para o tipo do objeto licitado.

8.5 – O valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

8.6 – Para todos os efeitos, somente será considerado a segunda casa decimal à direita da vírgula.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

10.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

10.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 2016
230
9

11.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

12.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer / prestar o objeto descrito no ITEM 02, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93

12.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 – Caberá à licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

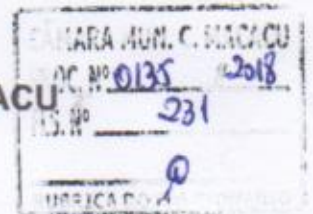
12.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

13 – DO PRAZO

13.1 - O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.

13.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

9.15



14. DAS PENALIDADES

14.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

14.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

14.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

15. DA RESCISÃO

15.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

17. DA QUALIDADE E DAS AMOSTRAS

17.1 - Fica facultada à Administração a solicitação de encaminhamento de amostra a qualquer tempo, nos termos deste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CÂMARA MUN. C. MACACU
NO. 0135
232
9

17.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à licitante 1 (uma) unidade de cada item como amostra do produto ofertado, a fim de que se possa avaliar a qualidade dos itens ofertados se compatíveis com o esperado por esta Administração, devendo serem entregues à Sede Administrativa desta Câmara Municipal, no horário do expediente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

17.3 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

17.4 - As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.

17.5 - A amostra deverá estar devidamente identificada e acondicionada em recipiente com o número da modalidade da licitação, conforme Item 1.3, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, caso o tenha.

17.6 - Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

17.7 - A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, unidade interna requisitante da licitação, responsável da área de almoxarifado e/ou patrimônio ou similar, ou comissão especial designada pela Câmara Municipal, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada nos seguintes critérios:

17.7.1 - Análise de conformidade das condições de apresentação do produto, forma de entrega e seu acondicionamento solicitadas no Edital.

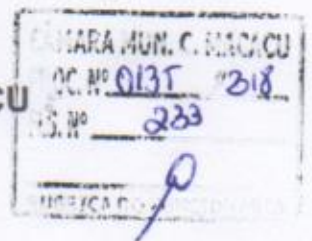
17.7.2 - Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital.

17.7.3 - Análise de qualidade de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao caso.

17.7.4 - Análise de histórico de uso e experiência dos usuários desta Câmara Municipal.

17.7.5 - Análise de histórico de uso e experiência notável no mercado, identificado possíveis e claras irregularidades em desconformidade com a expectativa esperada para uso naquilo que fora proposto.

17.7.6 - Identificação comprovada de problemas que ocorrem seja por parte desta administração ou caso similar, que implique em determinar que o item não possui a qualidade esperada para atendimento naquilo que foi proposto.



17.8 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

17.9 - Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.

17.10 - Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

17.11 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

17.12 - Se a amostra for aprovada, esta não contará como unidade entregue.

17.13 - Esta Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) NÃO APROVADA(s), no estado em que se encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.

17.14 - Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) será(ão) inutilizado(s), descartado(s) ou utilizado(s) a critério desta Câmara Municipal, sem gerar à licitante direito à indenização.

17.15 - A Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) APROVADA(s), no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, junto ao Responsável pelo Almoarifado.

17.16 - A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.

17.17 - A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 788
CS. Nº 234
9
MACACU

concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

18.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

18.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Presente Convite serão prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10:00 às 16:00 horas, exclusivamente pelo email cpl.cmcm@gmail.com, que funcionará com fins de registro e meio comprobatório de tais requerimentos.

18.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

18.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Podendo a qualquer momento ou fase suspender a licitação pelo tempo que for necessário para dirimir eventuais diligências.

18.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em seu quadro de avisos.

18.8 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará Prestação de Esclarecimentos formalmente relativos ao Certame, desde que argüidas por até 2 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, na forma do Item 18.4., com prazo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Somente iniciando e vencendo os prazos em dias e horário previsto com expediente nesta Câmara.



18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

18.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.12 - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde que não contrariem a legislação vigente; não comprometam a lisura da licitação e que não causem prejuízos à Administração aos licitantes, poderão ser relevadas, a critério exclusivo da Comissão de Permanente de Licitação.

19. DOS ANEXOS

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

19.1 – Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta de preços (fornecido);

19.2 – Anexo II - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

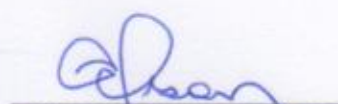
19.3 – Anexo III - Minuta do Contrato.

19.4 – Anexo IV - Especificação do Objeto e seu valor estimado por item.

Cachoeiras de Macacu, 26 de Julho de 2018.

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação - Mur-00719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ
ANGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente


RENATO CARLOS C. BORDONI
Membro


EMILSON RIBEIRO TORRES
Membro





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 / 2018
S. Nº 236
MUNICIPA C.

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 005/2018

Nº Processo Licitatório: 0135/2018

A ser aberta para julgamento no
dia 06/08/2018 às 13 horas.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Inscrição: _____

CARIMBO PADRONIZADO

Validade da Carta Convite:

Preços válidos por _____ dias úteis.

Declaramos inteira submissão ao presente termo
e à legislação vigente: ____ / ____ / ____

Assinatura

Item	Discriminação	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID		
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX		
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT		
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX		
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT		
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID		
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID		
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX		
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX		

P.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAÚ
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

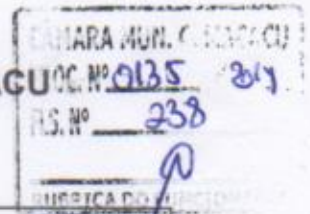
CÂMARA MUN. C. MACAÚ
DC. Nº 0235 / 2017
ES. Nº 287
MUNICIPA P.

10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID		
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID		
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID		
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID		
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID		
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID		
16	Envelope tamanho ½ Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID		
17	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo	500	UNID		
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID		
19	Grampo 26/6	10	CX		
20	Grampo 23/13	05	CX		
21	Grampo 23/10	05	CX		
22	Tinta Black 664	40	Frasco		
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco		
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco		
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco		
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID		
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID		
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID		
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID		
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID		
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX		
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX		

P. B.



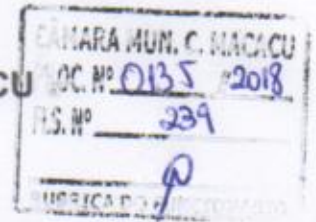
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX		
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX		
35	Carimbeira	05	UNID		
36	Cola instantânea 5g	05	UNID		
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID		
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID		
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT		
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID		
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT		
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID		
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID		
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID		
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID		
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT		
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID		
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID		
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID		
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID		

Observações:

- 1 - A CARTA-CONVITE deverá:
 - ser datilografada, digitada ou por meio manuscrito com letra legível, sem emendas e rasuras;
 - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.
 - ser datada / assinada pelo gerente ou seu procurador **E RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS DO FORMULÁRIO COM RESPECTIVO CARIMBO DA EMPRESA.**
- 2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3 - Duas vias desta Proposta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.
- 4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.
- 5 - Este modelo de proposta poderá estar disponível para ser baixada e impressa da internet em: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes> selecionando a respectiva licitação.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n°: 0135/2018
CARTA CONVITE: 005/2018

_____, inscrito no CNPJ n°
_____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n°
_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

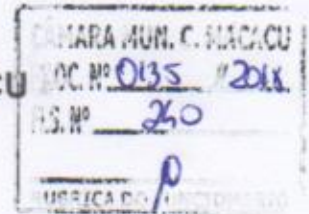
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

9. B.



ANEXO III

MINUTA

CONTRATO Nº/2018

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e PARA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0135/2018, na forma abaixo:

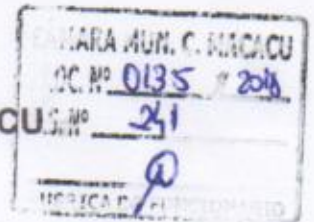
CLÁUSULA I – DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

1.2 - CONTRATADA

Empresa _____,
estabelecida à _____,
Nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. _____,
representada neste ato pelo seu _____, Sr. _____,
CPF sob o Nº. _____.



CLÁUSULA II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 - A presente contratação decorre da **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0135/2018 e Carta Convite 005/2018.**

2.2 - A presente contratação rege-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, adquirindo-os por **estimativa e necessidade** desta administração, de acordo com a precificação dada por esta licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**

4.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA V – DO VALOR

5.1 - O valor global do presente contrato é de R\$
.....

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 035
2018
ES. Nº 262
LIBERADO

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) **será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.**

CLÁUSULA VII – DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

9.2 - Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.

9.4 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.



CÂMARA MUN. C. MACACU	
OC. Nº	0135 / 2017
L.S. Nº	243
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU	

9.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.7 - Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.

9.8 - Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.

9.9 - Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

10.3 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados

10.4 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.

10.5 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.6 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.



CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 / 218
IS. Nº 244
IMPRESSO

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2 - Advertência:

11.3 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

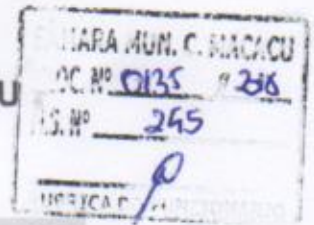
- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

11.6 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação;

11.8 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

Handwritten signature and initials in blue ink.



CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O reajuste do preço do combustível objeto do presente obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica para o setor de telecomunicações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, ____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EMPRESA CONTRATADA - RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

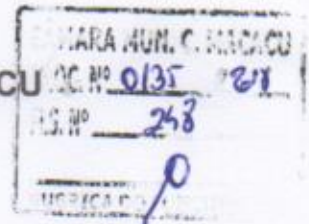
2) _____ CPF _____

ANEXO DO CONTRATO



Discriminação dos itens à fornecer

Item	Discriminação dos itens à fornecer	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	xx,xx	xx,xx
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	xx,xx	xx,xx
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	xx,xx	xx,xx



ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO e VALOR ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MED.	VAL. UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID	R\$ 2,45	R\$ 36,75
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX	R\$ 265,48	R\$ 5.309,60
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 15,60	R\$ 156,00
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX	R\$ 284,73	R\$ 1.423,65
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 81,95	R\$ 163,90
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID	R\$ 12,23	R\$ 61,15
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID	R\$ 43,43	R\$ 434,30
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX	R\$ 51,95	R\$ 779,25
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX	R\$ 51,95	R\$ 259,75
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 3,15	R\$ 31,50
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 8,30	R\$ 83,00
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	R\$ 12,96	R\$ 129,60
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 39,45	R\$ 9.862,50
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 1,03	R\$ 51,50
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	R\$ 38,91	R\$ 778,20

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



16	Envelope tamanho ½ Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	R\$ 0,36	R\$ 72,00
17	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo	500	UNID	R\$ 0,55	R\$ 275,00
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	R\$ 47,95	R\$ 959,00
19	Grampo 26/6	10	CX	R\$ 7,63	R\$ 76,30
20	Grampo 23/13	05	CX	R\$ 24,83	R\$ 124,15
21	Grampo 23/10	05	CX	R\$ 18,65	R\$ 93,25
22	Tinta Black 664	40	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 3.578,00
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	R\$ 98,58	R\$ 1.971,60
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID	R\$ 2,18	R\$ 10,90
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID	R\$ 5,13	R\$ 25,65
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID	R\$ 2,80	R\$ 56,00
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	R\$ 2,70	R\$ 54,00
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX	R\$ 180,20	R\$ 901,00
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 3,08	R\$ 30,80
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX	R\$ 3,88	R\$ 58,20
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 4,58	R\$ 45,80
35	Carimbeira	05	UNID	R\$ 9,36	R\$ 46,80
36	Cola instantânea 5g	05	UNID	R\$ 9,88	R\$ 49,40
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00

Handwritten signature and date in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID	R\$ 18,83	R\$ 941,50
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT	R\$ 8,35	R\$ 250,50
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID	R\$ 22,90	R\$ 137,40
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	R\$ 10,65	R\$ 159,75
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID	R\$ 24,20	R\$ 24,20
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	R\$ 6,26	R\$ 125,20
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID	R\$ 247,48	R\$ 494,96
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID	R\$ 224,95	R\$ 449,90
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT	R\$ 12,08	R\$ 60,40
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID	R\$ 1,09	R\$ 218,00
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL:					
Trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos				R\$ 38.615,69	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 215
ES. Nº 251
MARCA Nº 1

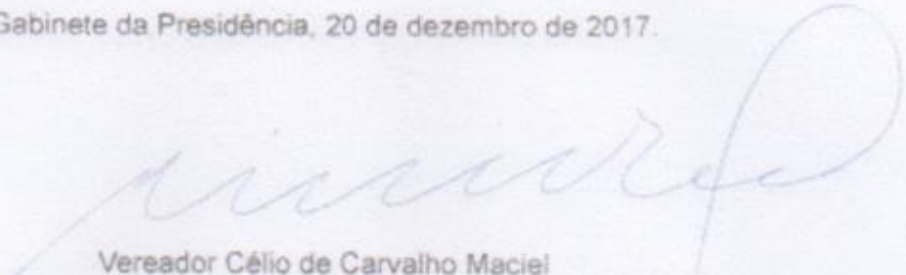
PORTARIA Nº 047/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 – NOMEAR os servidores ÂNGELO DOS SANTOS MORAES, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, EMILSON RIBEIRO TORRES, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, para o ano 2018.
- 2 – Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2018.
- 3 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2017.


Vereador Célio de Carvalho Maciel
= Presidente =

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 7318
ES. Nº 252
LIBERADO P

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2018

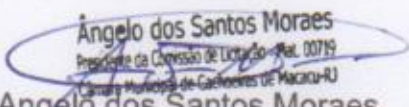
SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0135/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 047/2017 de 20 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de Agosto de 2018**, às **13 hs**, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.**

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 26 de Julho de 2018.


Angelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 00719



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



CARTA CONVITE N.º 005/2018
Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa:	Kamile dos Reis Peron - ME
Endereço:	Rua Naby Califfa - Nº 53
Cidade:	Cachoeiras de Macacu
CNPJ/MF:	11.805.549/0001-70
TEL.:	(21) 2649-2282
EMAIL:	blumonisperon@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão ser retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletronicamente: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes>

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF	
11.805.549/0001-70	
KAMILE DOS REIS PERON	
RUA NABY CALIFFA, Nº 53	
BAIRRO SÃO FRANCISCO DE AS.	
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ	
CEP 28.680.000	
ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135/2018
P.S. Nº 254
DO FUNCIONÁRIO

CARTA CONVITE N.º 005/2018
Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: SJ TRINTIM BAZAR LTDA
Endereço: RUA UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 - PAPAÍMA
Cidade: CACHOEIRAS DE MACACU
CNPJ/MF: 20.057.668/0001-82
TEL.: (21) 995521525 EMAIL: BAZARMAHUS@HOTMAIL.COM

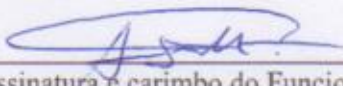
DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão ser retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletronicamente: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes>

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.


Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

20.057.668/0001-82

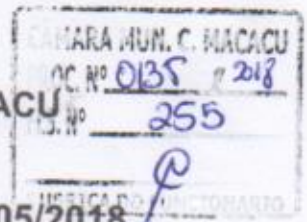
SJ TRINTIM BAZAR LTDA

R. UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 QD 05 LT 06
PAPAÍMA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CEP: 28695-000


ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



CARTA CONVITE N.º 005/2018
Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa:	legmax com. pap. e inf. LTDA.
Endereço:	Rua Manoel Delfim Sarmento, 15
Cidade:	Centro - Cach. de Macacu
CNPJ/MF:	08.302.298/0001-04
TEL: (21) 2649 2303	EMAIL: eg.max@hotmail.com

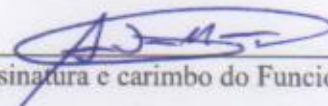
DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

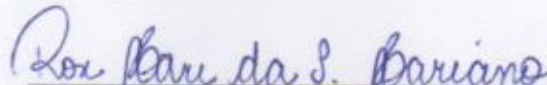
- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletronicamente: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes>

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.


Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

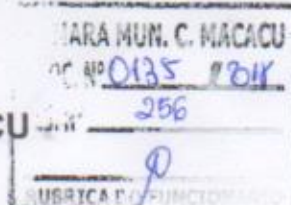
CARIMBO DO CNPJ/MF

08.302.298/0001-04
SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA
E INFORMÁTICA LTDA - ME
RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, 15
CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ


ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



CARTA CONVITE N.º 005/2018
Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - ME
Endereço: RUA 13 DE MAIO, 65 ÁREA A - VÁRZEA
Cidade: CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CNPJ/MF: 09.288.419/0001-65
TEL.: (21) 9.73.65.33.46 EMAIL: LEO.MARTINEZ.LLL@GMAIL.COM

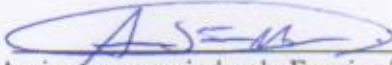
DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão ser retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletronicamente: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes>

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.


Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF
09.288.419/0001-65
COMERCIAL CENTRO NORTE
FLUMINENSE LTDA EPP
Rua 13 de Maio, 65 Área A - Várzea
Cachoeiras de Macacu - RJ
CEP 28.680-000

ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CÂMARA MUN. C. MACACU
N.º 0135/2018
L.º N.º 257

CARTA CONVITE N.º 005/2018
Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: MJS serviços e soluções Ltda - ME
Endereço: Rua: Getúlio Vargas, 64 - Centro
Cidade: Cachoeiras de Macacu - RJ
CNPJ/MF: 17.762.960/0001-91
TEL.: (21) 2649.4395 EMAIL: crislianesuppa@hotmail.com

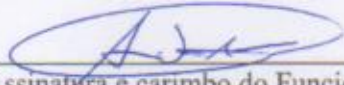
DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletronicamente: <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes>

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.


Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF
17.762.960/0001-91
MJS SERVIÇOS E
SOLUÇÕES LTDA - ME
RUA GETULIO VARGAS, 64 - BICO DO FERREIRO
CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
CEP: 29.890-000

ASSINATURA DO LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CÂMARA MUN. C. MACACU
DC. Nº 0135
218
292
P

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM SEGUNDA CHAMADA, REFERENTE À CARTA-CONVITE Nº 005/2018 ATINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos SEIS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (06/08/2018), às 13 (treze) horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, ANGELO DOS SANTOS MORAES, Presidente, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, Membro e, EMILSON RIBEIRO TORRES, Membro, e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)** e **KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70)**, sendo convidadas também as empresas **COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65)**, **MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91)** e **SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82)**, não tendo demonstrado interesse pelo certame, eis que deixaram de apresentar os envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO" e "DA PROPOSTA", além de não participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no edital de carta convite nº 005/2018, no processo administrativo nº 0135/2018 e na Lei 8.666/93, com vistas ao fornecimento POR ESTIMATIVA de materiais de escritório para esta Câmara Municipal, dentro do presente exercício, conforme relação disposta em Anexo IV do Edital deste certame. Às 13:15 min, ou seja, com tolerância de 15 (quinze) minutos, o Senhor Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão para abertura de envelopes, não chegando nenhum participante a mais decorrido este prazo. A Comissão procedeu abertura dos envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelo representante legal da licitante. A documentação da empresa **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)** estava de acordo com as exigências editalícias razão pela qual foi declarada **HABILITADA**. A documentação da empresa **KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70)** não estava de acordo com as exigências editalícias, eis que faltou a documentação pessoal do representante da mesma ou respectiva procuração, inviabilizando o prosseguimento da mesma, sua documentação foi rubricada pelos presentes, e foi declarada **INABILITADA**, efetuando a devolução do envelope "DA PROPOSTA", e ficando **CONSIGNADO A EXPRESSA DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**. Procedendo a Comissão a abertura do envelope "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelo representante da proponente e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para o fornecimento por estimativa de materiais de escritório conforme relação prevista no edital, a empresa **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)**, única habilitada, foi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CÂMARA MUN. C. MACACU
 OC. Nº 0135 B15
 L.S. Nº 243
 IMPRICA P

declarada vencedora em todos os itens. Faz-se necessário consignar na presente ata, que também vale como justificativa, em atendimento ao preceito do § 7º, do art. 22 da Lei de Licitações, o fato de que três das convidadas, as empresas, COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65), MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91) e SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82), não demonstraram interesse pelo certame, apesar de regularmente convidadas, sendo a presente convocação uma repetição, conforme já declinado acima, sendo que a Administração convidou a todos que podiam. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, EMILSON RIBEIRO TORRES, secretário, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião às 14:20 horas.

Cachoeiras de Macacu, 06 de AGOSTO de 2018.

Ângelo dos Santos Moraes
 Presidente da Comissão de Licitação - Mai. (2017)
 Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu RJ
 ANGELO DOS SANTOS MORAES
 Presidente

RENATO CARLOS C. BORDONI
 Membro

EMILSON RIBEIRO TORRES
 Membro

LICITANTES:

NOME LEGÍVEL	CPF	ASSINATURA
1) Rou Rou da S. Romano	070232097-80	
2) BRUNO DOS REIS PERON	074.176.717-13	
3) _____	_____	_____
4) _____	_____	_____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 005/2018

Processo Administrativo: 0135/2018

Data do Processo: 20/02/2018

ABERTURA E JULGAMENTO: 06/08/2018, ÀS 13:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento POR ESTIMATIVA de materiais de ESCRITÓRIO para esta Câmara Municipal. (MENOR PREÇO POR ITEM).

Empresas Participantes:

A - SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)

Empresas convidadas que não compareceram:

COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65), MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91) e SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82).

Empresas INABILITADAS (ENVELOPES NÃO FORAM ABERTOS - Art. 43, inciso II da lei 8.666/93): KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70)

LICITANTES / PREÇOS PROPOSTOS

Item	Discriminação	Quant.	Med.	VALOR TOTAL ESTIMADO	EMPRESA A VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID	R\$ 36,75	R\$ 36,00	A
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX	R\$ 5.309,60	R\$ 5.200,00	A
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 156,00	R\$ 155,00	A

1
P. Costa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Classe
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX	R\$ 1.423,65	R\$ 1.400,00	A
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta - pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 163,90	R\$ 160,00	A
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID	R\$ 61,15	R\$ 60,00	A
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID	R\$ 434,30	R\$ 430,00	A
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX	R\$ 779,25	R\$ 748,50	A
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX	R\$ 259,75	R\$ 249,50	A
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 31,50	R\$ 30,00	A
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 83,00	R\$ 80,00	A
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	R\$ 129,60	R\$ 129,00	A
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 9.862,50	R\$ 8.750,00	A
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 51,50	R\$ 50,00	A
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	R\$ 778,20	R\$ 760,00	A
16	Envelope tamanho 1/2 Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	R\$ 72,00	R\$ 70,00	A
17	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo	500	UNID	R\$ 275,00	R\$ 275,00	A
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	R\$ 959,00	R\$ 898,00	A
19	Grampo 26/6	10	CX	R\$ 76,30	R\$ 70,00	A
20	Grampo 23/13	05	CX	R\$ 124,15	R\$ 120,00	A
21	Grampo 23/10	05	CX	R\$ 93,25	R\$ 900,00	A
22	Tinta Black 664	40	Frasco	R\$ 3.578,00	R\$ 3.196,00	A
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	R\$ 1.789,00	R\$ 1.598,00	A
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	R\$ 1.789,00	R\$ 1.598,00	A
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	R\$ 1.789,00	R\$ 1.598,00	A

MACACU MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 2013
285
P

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Classificação
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	R\$ 1.971,60	R\$ 1.960,00	A
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID	R\$ 10,90	R\$ 10,00	A
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID	R\$ 25,65	R\$ 25,00	A
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID	R\$ 56,00	R\$ 56,00	A
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	R\$ 54,00	R\$ 54,00	A
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX	R\$ 901,00	R\$ 900,00	A
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 30,80	R\$ 30,00	A
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX	R\$ 58,20	R\$ 30,00	A
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 45,80	R\$ 57,00	A
35	Carimbeira	05	UNID	R\$ 46,80	R\$ 45,50	A
36	Cola instantânea 5g	05	UNID	R\$ 49,40	R\$ 49,00	A
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	R\$ 2.340,00	R\$ 2.100,00	A
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID	R\$ 941,50	R\$ 940,00	A
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT	R\$ 250,50	R\$ 249,00	A
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID	R\$ 137,40	R\$ 132,00	A
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	R\$ 159,75	R\$ 157,50,50	A
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID	R\$ 24,20	R\$ 24,00	A
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	R\$ 125,20	R\$ 120,00	A
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID	R\$ 494,96	R\$ 440,00	A
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID	R\$ 449,90	R\$ 440,00	A
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT	R\$ 60,40	R\$ 60,00	A
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID	R\$ 218,00	R\$ 200,00	A

MACARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0035
296
318

3
P. Calder
R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID	R\$ 19,46	R\$ 18,90	A
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID	R\$ 19,46	R\$ 18,90	A
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID	R\$ 19,46	R\$ 18,90	A

VALOR TOTAL	EMPRESA A
DA PROPOSTA VENCEDORA	R\$ 35.902,70 (trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta centavos)

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2018

Ângelo dos Santos Moraes
Presidente da Comissão de Licitação - Mac. 00719
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ANGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente

RENATO CARLOS C. BORDONI
Membro

EMILSON RIBEIRO TORRES
Membro





DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 0135/2018, referente à licitação por **Carta Convite 005/2018**, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante empresa **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)**, com sede Rua Manoel Delfim Sarmiento, 15 - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Agosto de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Célio de Carvalho Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº 0135/2018 e a adjudicação em favor da empresa **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)**, com sede Rua Manoel Delfim Sarmiento, 15 - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Agosto de 2018.

Célio de Carvalho Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



CÂMARA MUN. C. MACACU
DC. Nº 0135 2018
ES. Nº 300
TERCEIRA D.

CONTRATO Nº 004/2018

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, PARA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0135/2018, na forma abaixo:

CLÁUSULA I – DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

1.2 - CONTRATADA

Empresa **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, estabelecida à Rua Manoel Delfim Sarmiento, 15 - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.302.298/0001-04, representada neste ato pela sua sócia, Sra. ROSE MARIA DA SILVA MARIANO, CPF sob o Nº. 070.233.097-30.



CLÁUSULA II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 - A presente contratação decorre da **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0135/2018 e Carta Convite 005/2018.**

2.2 - A presente contratação rege-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, adquirindo-os por **ESTIMATIVA** e **NECESSIDADE** desta administração, de acordo com a precificação dada por esta licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.**

4.2 - O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A EMISSÃO DE OFÍCIO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA V – DO VALOR

5.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 35.902,70** (trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUN. C. MACACU
OC Nº 0157 211
S. Nº 302

P

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

CLÁUSULA VII – DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras/serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

9.2 - Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.

9.4 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.



CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 318
Q. Nº 303
INSCRIÇÃO

9.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.7 - Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.

9.8 - Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.

9.9 - Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

10.3 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados

10.4 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.

10.5 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.6 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.



CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2 - Advertência:

11.3 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.5 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

11.6 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação, conforme Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;

11.8 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.



CLÁUSULA XII – DA RESCISÃO

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O reajuste do preço do objeto do presente processo licitatório obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica para a área, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
OC. Nº 0135 nº 818
S. Nº 306
P

CLÁUSULA XVI – DO FORO

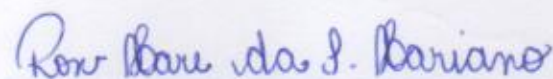
16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, 09 de agosto de 2018.


Vereador Celso de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



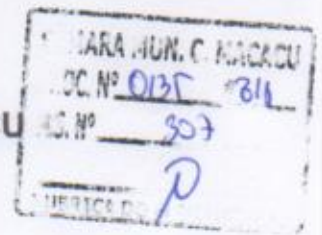
SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME
(08.302.298/0001-04)

08.302.298/0001-04
SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA
E INFORMÁTICA LTDA - ME
RUA MAHORA DELITH SAMPINHO, 12
CENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

TESTEMUNHAS:

1)  CPF 457.621.397-00

2)  CPF 023.781.817-52



ANEXO DO CONTRATO

Discriminação dos itens à fornecer

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MED.	VAL. UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID	R\$ 2,40	R\$ 36,00
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	CX	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 15,50	R\$ 155,00
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	5	CX	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	2	PCT	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	Adaptador para tomada padrão novo	5	UNID	R\$ 12,00	R\$ 60,00
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID	R\$ 43,00	R\$ 430,00
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX	R\$ 49,90	R\$ 748,50
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	5	CX	R\$ 49,90	R\$ 249,50
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	R\$ 12,90	R\$ 129,00
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 1,00	R\$ 50,00
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	R\$ 38,00	R\$ 760,00
16	Envelope tamanho ½ Ofício papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	R\$ 0,35	R\$ 70,00
17	Envelope tamanho Ofício Pardo amarelo	500	UNID	R\$ 0,55	R\$ 275,00
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	R\$ 44,90	R\$ 898,00
19	Grampo 26/6	10	CX	R\$ 7,00	R\$ 70,00
20	Grampo 23/13	5	CX	R\$ 24,00	R\$ 120,00
21	Grampo 23/10	5	CX	R\$ 18,00	R\$ 90,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
OC. Nº 0135 218
Nº 308
P

22	Tinta Black 664	✓ 40	Frasco	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
23	Tinta Cyan 664	✓ 20	Frasco	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
24	Tinta Yellow 664	✓ 20	Frasco	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
25	Tinta Magenta 664	✓ 20	Frasco	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	✓ 20	UNID	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
27	Fita transparente 12mm X 50mm	✓ 5	UNID	R\$ 2,00	R\$ 10,00
28	Fita transparente 45mm X 45m	✓ 5	UNID	R\$ 5,00	R\$ 25,00
29	Pasta de elástico plástico	✓ 20	UNID	R\$ 2,80	R\$ 56,00
30	Pasta com trilho plástico transparente	✓ 20	UNID	R\$ 2,70	R\$ 54,00
31	Plástico transparente quatro furos	✓ 5	CX	R\$ 180,00	R\$ 900,00
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	✓ 10	CX	R\$ 3,00	R\$ 30,00
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	✓ 15	CX	R\$ 3,80	R\$ 57,00
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	✓ 10	CX	R\$ 4,50	R\$ 45,00
35	Carimbeira	✓ 5	UNID	R\$ 9,30	R\$ 46,50
36	Cola instantânea 5g	✓ 5	UNID	R\$ 9,80	R\$ 49,00
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	✓ 300	UNID	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
38	Pasta jeca Registro de A a Z	✓ 50	UNID	R\$ 18,80	R\$ 940,00
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	✓ 30	PCT	R\$ 8,30	R\$ 249,00
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	✓ 6	UNID	R\$ 22,00	R\$ 132,00
41	Bioco Auto Adesivo 038x050	✓ 15	PCT	R\$ 10,50	R\$ 157,50
42	Livro de Conta Corrente	✓ 1	UNID	R\$ 24,00	R\$ 24,00
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	✓ 20	UNID	R\$ 6,00	R\$ 120,00
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	✓ 2	UNID	R\$ 220,00	R\$ 440,00
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	✓ 2	UNID	R\$ 220,00	R\$ 440,00
45	Eiástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	✓ 5	PCT	R\$ 12,00	R\$ 60,00
46	Envelope Natural 75g 310x410	✓ 200	UNID	R\$ 1,00	R\$ 200,00
47	Marca Texto na cor Verde	✓ 7	UNID	R\$ 2,70	R\$ 18,90
48	Marca Texto na cor Amarelo	✓ 7	UNID	R\$ 2,70	R\$ 18,90
49	Marca Texto na cor Laranja	✓ 7	UNID	R\$ 2,70	R\$ 18,90
VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL:				R\$ 35.902,70	
Trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta centavos.					

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
DC. Nº 0135 218
S. Nº 309
AMERICA D. P

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos itens licitados e ganhos de escritório, por estimativa e necessidade desta administração, de acordo com a licitação de origem, disposto em respectivo julgamento, para a Câmara Municipal, no presente exercício.

VALOR: R\$ 35.902,70 (trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00

PRAZO CONTRATUAL: início em 09/08/2018 e término em 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0135/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 09 de agosto de 2018.

Célio de Carvalho Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Célio de Carvalho Maciel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 60 - 17 de agosto de 2018

Caderno de Licitações

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares
Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO
José Ricardo Chaves Pinto

IMPRESSÃO
Mavila Gráfica e Editora LTDA. EPP
CNPJ: 15.856.582/0001-30

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Adm. Regional de Japuba
- Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - AMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2018.

Processo Administrativo nº. 977/2018

DATA DE ABERTURA: 04 de Setembro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS.
O Edital completo para aprovação e retirada encontra-se disponível no site www.amae.com.br e presencialmente na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e a fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, tamanho ultra, das dimensões de 1300mm x 1400mm em 1600mm.
Cachoeiras de Macacu/RJ, 16 de Agosto de 2018.

Jenifer Correa Oliveira
Proprietária
Portaria nº 117/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE ADIAMENTO
FICA ADIADA "SINE DIE" A LICITAÇÃO DE Nº. 007/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO, PUBLICADA NO CADERNO DE LICITAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 58, DE 03/08/2018.

MOTIVO: O adiamento acima, se deve, tendo em vista, questões administrativas internas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14 de agosto de 2018.

Eduardo de Sousa Ferreira
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE ADIAMENTO
FICA ADIADA "SINE DIE" A LICITAÇÃO DE Nº. 008/2018, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARMACOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PUBLICADA NO CADERNO DE LICITAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 58, DE 03/08/2018.

MOTIVO: O adiamento acima, se deve, tendo em vista, questões administrativas internas.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 14 de agosto de 2018.

Paulo Sérgio de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018.

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES PELA PRESENTE AVISO, FICA O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, ACIMA DESCRITO ADIADO SINE DIE, POR QUESTÕES ADMINISTRATIVAS.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 17 de agosto de 2018.

Magda Rocha Tiburcio
Gestora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018
PERÍODO DE ABRIL À JUNHO 2018.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME

CLIQUE INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 90.375,00 (noventa mil trezentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, Proc. Adm nº 0761/17
Cachoeiras de Macacu/RJ, 06 de julho de 2018.

Magda Rocha Tiburcio
Secretária Municipal de Educação
Gestora do F.M.E.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017
PERÍODO DE ABRIL À JUNHO 2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
X
CACHOEIRAS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA 1.000 BOTTAS DE 13 KG. E 300 BOTTAS DE 45 KG. (POR ESTIMATIVA), PARA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
VALOR TOTAL EXECUTADO: R\$ 40.668,72 (quarenta mil seiscientos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, Proc. Adm nº 0319/17
Cachoeiras de Macacu/RJ, 06 de julho de 2018.

Magda Rocha Tiburcio
Secretária Municipal de Educação
Gestora do F.M.E.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 001/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
X
COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e correlatos a serem utilizados na preparação de refeições, lanches, café break, dentre outros.
VALOR TOTAL REGISTRO: R\$ 261.054,70 (duzentos e sessenta e um mil cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores - POC. ADM. Nº 030/2018.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 10 de agosto de 2018.
Giovana Aparecida Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
X
LAR PARA IDOSOS FREDERICO MEYER LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços no atendimento integral de 02 (dois) idosos em regime de acolhimento, dando toda assistência, tanto material, psicológica, médica e de enfermagem.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezois mil oitocentas e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, na importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por idoso acolhido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal 3.864 de 2017, bem como, o art. 3º e 4º do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) e de acordo com a Lei 8.842/94 regulamentada pelo Decreto nº 1949/96, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e art. 230 da CRPB e em atendimento a determinação judicial na Ação Cível Pública 0308183-73.2014.8.14.0012 - PROC. ADM. Nº 044/2018.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de junho de 2018.
Giovana Aparecida Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUN. C. MACACU
 DC. Nº 0135 2018
 LS. Nº 311
 MERCADO 9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 FUNDAÇÃO MACATUR

EXTRATO DE LICITAÇÃO
 CONTRATO 006/2018

Partes:
 FUNDAÇÃO MACATUR
 X
 EDITORA CACHOEIRENSE LTDA

Objeto: Contratação de empresa jornalística com circulação no Município de Cachoeiras de Macacu/RJ para publicação semanal em páginas coloridas de conteúdo legal e institucional, a exemplo de: atos oficiais, publicidades, informes, atas administrativas, matérias institucionais e demais ações pertinentes, que promovam as atividades da Fundação Macatur, estabelecidas no âmbito de sua atuação, determinada pela Lei Municipal nº 977, de 19 de dezembro de 1994.

Preço Global: R\$ 96.000,00 (noventa mil e quinhentos reais)

Prazo de Execução: 12 meses

Forma de Pagamento: parcelado

Fundamentação Legal: Artigo 33, § 3º de Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 27 de julho de 2018.

Presidente da Fundação Macatur

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EXTRATO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 004/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 X
 SEOMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento das lixas lixadas e garfos de sanitário, por estimativa e necessidade desta administração, de acordo com a licitação de origem, disposto em respectivo julgamento, para a Câmara Municipal, no presente exercício.

VALOR: R\$ 25.902,70

(vinte e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100712.001-3290-30.00-00

PRazo CONTRATUAL: Início em 09/08/2018 e término em 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0125/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 09 de agosto de 2018.

Celso de Carvalho Marini

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

O SARAMPO VOLTOU A CIRCULAR NO BRASIL.

Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e o Sarampo.

De 6 a 31 de agosto.
 Dia de mobilização nacional:
 18 de agosto.



Serão vacinadas todas as crianças de 1 a menores de 5 anos.

É fundamental que todas as crianças compareçam independentemente da sua situação vacinal.

Procure uma unidade de saúde e leve a caderneta. Saiba mais em saude.gov.br



IPTU 2018

Educação Habitação



AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Ao Chefe do Setor de Contabilidade,

Nos termos adstritos à competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autoriza a realização o empenhamento da presente despesa observadas as formalidades legais, decorrente do processo administrativo n.º 0135/2018 Em nome da empresa **SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)**, com sede Rua Manoel Delfim Sarmiento, 15 - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000, autorizando desde já o empenho no valor de R\$ 35.902,70 (trinta e cinco mil novecentos e dois reais e setenta centavos, em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Agosto de 2018.

Vereador Célio de Carvalho Maciel
PRÉSIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Célio de Carvalho Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0135/2018
FLS. Nº 313
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página 1 de 1

Liberação de Reserva Orçamentária

Reserva	Data da Reserva	Processo
6	12/06/2018	0135/2018

Unidade Orçamentária
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação
10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00

Atividade / Projeto
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa
MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos
00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva	Data da Liberação	Valor Liberado
38.615,69	22/08/2018	38.615,69

Motivo
Emissão de empenho.


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0135/2018
FLS. Nº 314
REBRICA DO FUNCIONÁRIO

Página 1 de 3

Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo		
000174	2018	22/08/2018	Estimativa		
Unidade Orçamentária					
1001	CÂMARA MUNICIPAL				
Cód. Red. Programa de Trabalho					
10	1001.0103100232.099-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO				
Beneficiário					
SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME					
CPF/CNPJ: 08.302.298/0001-04					
Endereço: RUA SERAFIM COELHO GOMES,					
À DEFINIR CENTRO - Rio de Janeiro					
Solicitante		Processo		Contrato	
		0135/2018/2018		004/2018	
Tipo Licitação			Nº Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	Nº Edital
Convite Art.23-IIa			0135/2018	20/02/2018	005/2018
Controle Orçamentário			Fonte de Recursos		
Saldo Anterior: 70.602,10			00 - ORDINÁRIOS		
Valor Empenho: 35.902,70					
Saldo Atual: 34.699,40					
Especificação					
Aquisição, estimativa, de materiais de escritório, para utilização nesta Câmara Municipal.					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola branca, frasco com 90 gramas.	UN	15	2,400	36,00
2	PAPEL A4, 210 mm X 297 mm, com 10 resmas de 500 unidades, branco.	CXA	20	260,000	5.200,00
3	PAPEL CARTÃO A4, gramatura 120/m2, com 30 unidades.	PCT	10	15,500	155,00
4	PAPEL CARTA 216mm X 279mm, gramatura 75 g/m2, com 10 resmas.	CXA	5	280,000	1.400,00
5	ETIQUETA Folha, tamanho 50,8 X 101,6 mm, folha tamanho carta, pacote com 100 folhas.	PCT	2	80,000	160,00
6	ADAPTADOR para tomada padrão novo	UN	5	12,000	60,00
7	FILTRO DE LINHA 06 tomadas, novo padrão.	UN	10	43,000	430,00
8	CANETA esferográfica, tinta azul, ponta 1.0 mm, caixa com 50.	CX	15	49,900	748,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA tinta preta, ponta 1.0, caixa com 50.	CX	5	49,900	249,50
10	CORRETIVO líquido branco, em frasco com pincel de aproximadamente 18 ml.	UN	10	3,000	30,00
11	FITA corretiva, para escrita manual.	UN	10	8,000	80,00
12	TESOURA multiuso, 21 cms., grande, cabo preto.	UN	10	12,900	129,00
13	PASTA Fichário, 4 argolas, tamanho A 4, cor preta.	UN	250	35,000	8.750,00
14	LAPIS 2 b, grafite preto.	UN	50	1,000	50,00

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - RJ CEP: 28.680-



Nota de Empenho - Padrão

15	GRAMPEADOR 26/6, para 35 folhas.	UN	20	38,000	760,00
16	ENVELOPE tamanho 1/2 ofício, papel pardo amarelo, 18,5 mm X 248 mm.	UN	200	0,350	70,00
17	ENVELOPE Ofício, pardo-amarelo.	UN	500	0,550	275,00
18	FEN DRIVE 16 GB, com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil	UN	20	44,900	898,00
19	GRAMPO 26/0	CX	10	7,000	70,00
20	GRAMPO 23/13	CX	5	24,000	120,00
21	GRAMPO 23/13	CX	5	18,000	90,00
22	TINTA black 664	FR	40	79,900	3.196,00
23	TINTA cyan 664	FR	20	79,900	1.598,00
24	TINTA yellow 664	FR	20	79,900	1.598,00
25	TINTA Magenta 664	FR.	20	79,900	1.598,00
26	PERFURADOR de papel para até 40 folhas	UN	20	98,000	1.960,00
27	FITA transparente 12 mm X 50 mm	UN	5	2,000	10,00
28	FITA transparente 45 mm X 45 mm.	UN	5	5,000	25,00
29	PASTA de elástico, plástica.	UN	20	2,800	56,00
30	PASTA com trilho, plástico transparente.	UN	20	2,700	54,00
31	PLÁSTICO transparente com quatro furos.	CXA	5	180,000	900,00
32	CLIPS níquelado 2/0, com 50 unidades.	CX	10	3,000	30,00
33	CLIPS níquelado, 4/0, com 50 unidades.	CXA	15	3,800	57,00
34	CLIPS níquelado 6/0, com 50 unidades.	CX	10	4,500	45,00
35	CARIMBEIRA para utilização em documentos.	UN	5	9,300	46,50
36	COLA instantânea, 05 grs.	UN	5	9,800	49,00
37	CAIXA box, polionda, arquivo morto.	UN	300	7,000	2.100,00
38	PASTA jeca, registro de A a Z.	UN	50	18,800	940,00
39	FILHA AAA. alcalina, pacote com duas.	PCT	30	8,300	249,00
40	FRANCHETA rígida, transparente, tamanho A4.	UN	6	22,000	132,00
41	BLOCO auto adesivo, 038 X 050	PCT	15	10,500	157,50
42	LIVRO de conta corrente.	UN	1	24,000	24,00
43	TALÃO cópia de cheque, blocos	UN	20	6,000	120,00
44	TONER impressora Laser, Jet Pro 400 M401n	UN	2	220,000	440,00
45	TONER impressora Laser Jet, M1120, MFP.	UN	2	220,000	440,00
46	ELÁSTICO super amarelo, n° 18, pacote com 200 unidades.	PCT	5	12,000	60,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 1435/2018
FLS. Nº 316
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 3 de 3

Nota de Empenho - Padrão

47	ENVELOPE natural, 75 gs., 310 X 410.	UN	200	1,000	200,00
48	MARCA TEXTO na cor verde.	UN	7	2,700	18,90
49	MARCA TEXTO na cor amarela.	UN	7	2,700	18,90
50	MARCA TEXTO na cor laranja	UN	7	2,700	18,90

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 239.902,70

Servidor
 Francisco das Chagas Diniz Netto
 TEC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
 CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
 CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
 Versador Celso de Carvalho
 PRESIDENTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000174	001	0135/2018	2018	14/09/2018	22/08/2018

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Aquisição de materiais de escritório, para utilização nesta Câmara Municipal.

Beneficiário

SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	567	1.1.5.6.1.01.00.00.01 94 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior a Liquidar	35.902,70
Saldo Liquidação Nesta Nota	13.639,10
Saldo Posterior a Liquidar	22.263,60
Valor Bruto	13.639,10
Valor Líquido	13.639,10


Francisco das Chagas Diniz
TÉC. CONTABILIDADE - CRC RJ 05215
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000174	002	0135/2018	2018	27/12/2018	22/08/2018

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Aquisição da parte restante de materiais de escritório, para utilização nesta Câmara Municipal.

Beneficiário

SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME


Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como
Nota Fiscal	596	1.1.5.6.1.01.00.00.01 94 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior a Liquidar	22.263,60
Saldo Liquidação Nesta Nota	22.263,60
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	22.263,60
Valor Líquido	22.263,60


Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052196/0-2
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ